



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 48^a reunião, realizada em 30 de agosto de 2019

1 Em 30 de agosto de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael
5 de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
6 Maria Eugênia Monteiro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
7 Econômico (Sede); Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado de Governo
8 (Segov); Aline Fernandes Parreira, da Secretaria de Estado de Trabalho e
9 Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de
10 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Claudinei Oliveira
11 Cruz, da Agência Nacional de Mineração (ANM). Representantes da sociedade
12 civil: João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Denise
13 Bernardes Couto, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais
14 (Sindiextra); Fabiana Aparecida Garcia, da Federação das Associações
15 Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Lúcio
16 Guerra Júnior, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias
17 Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves Pereira Wilken, do Centro Federal de
18 Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG); Newton Reis de Oliveira
19 Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea). **Assuntos em**
20 **pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
21 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão
22 declarou aberta a 48^a reunião da Câmara de Atividades Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro
23 Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu distribuí para os conselheiros um balanço e
24 convido os colegas das Supramps que estão nos assistindo. Esse mesmo
25 material que estou distribuindo aqui está no site em meio magnético e pode ser
26 também consultado. Basicamente, é um balanço do que nós do Conselho
27 Regional de Engenharia fazemos, quais são as atividades. Talvez por
28 desconhecimento de grande parte dos profissionais e da sociedade em geral,
29 achamos que o Conselho tem que fazer isso, tem que fazer aquilo. Aqui mesmo
30 dentro do plenário eu já fui criticado: ‘O que o Crea está fazendo?’ Isso na
31 realidade é uma prestação de contas que nós fazemos internamente, e eu pedi
32 permissão ao Yuri para compartilhar com vocês, de maneira que possam ter
33 uma informação de como são usados os recursos que o Crea recolhe. Primeiro
34 que nós não recebemos nenhum subsídio público, todos os recursos
35 orçamentários que nós utilizamos são oriundos das atividades que executamos
36 no Conselho. Então é muito mais uma oportunidade de dividir com a sociedade

38 – que está representada aqui – como é que nós utilizamos esses recursos. Eu
39 fico à disposição depois para quem quiser mais informação, para poder
40 esclarecer adicionalmente. Está encartado aqui também nesse material uma
41 campanha que está sendo feita para todos os Conselhos. Recentemente, foi
42 feita em Brasília, no Plenário da Câmara dos Deputados, uma reunião de todos
43 os conselhos em relação ao repúdio a essa PEC 108, que cancela praticamente
44 todos os conselhos. Nós do Crea temos capitaneado no nosso prédio reuniões
45 com 27 conselhos diferentes aqui de Minas e estivemos representados lá.
46 Diversos deputados participaram. Então estamos divulgando e pedindo apoio
47 também dos demais profissionais que representam outros conselhos, não são
48 os nossos de engenharia, que nos apoiem na luta contra a vigência dessa PEC
49 108.” Vânia Mara de Souza Sarmento/Assessoria dos Órgãos

50 Colegiados/SEMAD: “Nós encaminhamos um e-mail para os conselheiros do
51 COPAM. Estamos com o processo de eleição do Conselho aberto. No site da
52 SEMAD tem um banner do processo de eleição para o biênio 2020/2022. É bem
53 autoexplicativo. Tem o edital de convocação, com todas as regras do processo,
54 a publicação na ‘Imprensa Oficial’, o calendário de atividades. Foi publicado no
55 dia 13 de agosto, e encerra a inscrição no dia 13 de setembro. A regra é muito
56 clara no edital. Trouxe essa novidade, que o processo é todo on-line, com a
57 inserção no sistema de informações que temos hoje no Estado trazendo uma
58 transparência muito grande para esse processo. Nós esperamos que vocês
59 sejam divulgadores desse processo para que tenhamos realmente a sociedade
60 civil participando do processo. Estamos à disposição através do e-mail
61 eleicaocopam2019@meioambiente.mg.gov.br ou nos telefones que estão no
62 edital.”

4) EXAME DA ATA DA 47^a REUNIÃO DA CMI. Aprovada por
63 unanimidade a ata da 47^a reunião da Câmara de Atividades Minerárias,
64 realizada em 26 de julho de 2019. Votos favoráveis: Sedese, Codemig, Crea,
65 Ibram, Sindieextra, ANM, Federaminas, Fonasc, Segov e Sede. Entidade
66 suspensa: Ibama. Abstenção: Cefet.

**5) RESPONSABILIDADE CIVIL
AMBIENTAL DE MARIANA E BRUMADINHO.** Apresentação: Lyssandro
Norton Siqueira, procurador chefe da PPI/Advocacia Geral do Estado.
67 Lyssandro Norton Siqueira, da Advocacia Geral do Estado (AGE), fez exposição
68 à Câmara sobre responsabilidade civil ambiental de Mariana e Brumadinho. O
69 conteúdo da apresentação foi disponibilizado no site da SEMAD.

Manifestações. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu creio que os
70 senhores viram por que eu convidei o Dr. Lyssandro para fazer a palestra. Não
71 só pelo conhecimento jurídico, mas pela vivência – juntamente com o Dr.
72 Adriano aqui, o nosso procurador também – que ele teve na matéria. Ele não
73 falou, mas eu estou repetindo aqui palavras dos procuradores, do pessoal do
74 Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual: o Dr. Lyssandro foi
75 um verdadeiro elo para estar resolvendo essas questões. Ele conseguiu, de
76 forma muito didática, de forma muito competente, estar juntando todos esses
77 órgãos em prol do meio ambiente e do resarcimento aos atingidos em relação

ao Estado. Agradeço muito ao Dr. Lyssandro e creio que talvez tenham perguntas dos senhores." Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: "Muito obrigada pela sua palestra. Foi muito bom. Eu sou professora da engenharia ambiental do Cefet e leciono sobre avaliação de impacto ambiental, legislação ambiental e concordo que o Estudo de Impacto Ambiental tem que ser pedido para quem precisa. Isso eu falo aqui várias vezes. É uma ferramenta de gestão extremamente importante que, infelizmente, na prática, tecnicamente falando, não é usada como deveria ser. Tem muitas deficiências ainda que precisamos melhorar. E eu fiquei como uma dúvida, até uma dúvida minha, para o meu conhecimento, porque sabemos que, pela Lei de Crimes Ambientais, tem a multa administrativa e a multa penal, e você comentou que a multa administrativa foi paga pela Vale, no caso de Brumadinho. Eu queria saber como esse recurso é usado. Ele é usado na área ambiental? Como a legislação fala sobre isso? Vai para o fundo do governo e é usado em diversos temas ou realmente reverte para a área ambiental? A multa administrativa. Porque eu sei que a multa penal parece que vai para o sistema penitenciário. Mas quanto à administrativa eu fico na dúvida." Lyssandro Norton Siqueira/AGE: "Na verdade, a 9.605 faz apenas a remissão, mas os entes – municípios, Estados e União – têm a sua própria regulação das sanções administrativas, que podem culminar até com suspensão de atividades. Eu dei um exemplo da multa que foi aplicada pelo Estado em relação ao evento de Brumadinho. Esse recurso é vinculado, deve ser destinado às ações de reparação. Não ações de reparação do desastre, porque essa é uma responsabilidade do empreendedor. Ou seja, em outras ações ambientais e melhoria da qualidade ambiental. Falando com toda tranquilidade em relação a isso, é também um ponto que, internamente, União, Estados e municípios precisam aperfeiçoar. Nós já temos uma grande novidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que tenta limitar as questões em relação a orçamento e utilização de recursos. E talvez o que possamos ter uma melhor separação desses recursos para que não ocorra nenhum risco de mudança de destinação. Ou seja, do ponto de vista formal, esse recurso tem essa destinação, mas, eventualmente, diante de outras emergências, pode ser até que não seja efetivamente usado. É um risco que se corre no sistema atual." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "A título de esclarecimento do que o senhor apresentou em relação talvez a algumas das medidas possíveis no licenciamento ambiental, em relação à segurança do empreendimento, na parte do seguro, da calção, talvez não resolveria tudo, mas seria uma prática a ser adotada. Porque eu acho que ainda não é. Um empreendedor menor que causa um dano ou tem algum problema no empreendimento e que vai largar a lavra ali e não tem essa condição de recuperar. Então não seria uma medida efetiva nesses casos também? E como isso seria feito, como está sendo tratado." Lyssandro Norton Siqueira/AGE: "Eu sou defensor do seguro. O que eu tentei articular foi a ideia de que ele, por si só... Está sendo muito vendido em alguns projetos até no âmbito federal... 'Alguma seguradora já topa fazer o seguro

124 ambiental'. Essa não é a solução para o problema. Nós temos que atacar a
125 causa. Mas essa também é uma das soluções. Só que essa solução precisa vir
126 acompanhada de um olhar muito técnico em relação a cada um dos
127 empreendimentos. Porque se o empreendimento tem potencial de dano de R\$
128 50 milhões eu não posso receber dele uma apólice de seguro de R\$ 5.000. O
129 que você disse me chama atenção para um outro comentário, que, mesmo
130 nesse desastre todo, tenhamos que falar que houve um golpe de sorte. Não por
131 admiração às empresas, porque são empresas que tinham saúde econômica.
132 Nós temos outros exemplos, como você mencionou, e o gráfico é inverso. Eu
133 tenho o crescimento do dano subindo à medida que a atividade vai sendo
134 executada, e tenho faturamento em determinado ponto descendo à medida que
135 a atividade vai sendo executada. O final da linha é: empresa sem dinheiro e
136 dano a ser reparado. E aí já não tenho condições nem de seguir atrás.
137 Infelizmente, nós não conseguimos até hoje constrição de patrimônio dos sócios
138 da Mundo Mineração. São sócios australianos. Tentativa de carta rogatória,
139 Interpol, e o Estado acabou, no ano passado, de utilizar recursos para medidas
140 de contenção de uma barragem de mineração de ouro, que não era tão grande,
141 mas tinha um efeito catastrófico até na região de Rio Acima. Então eu concordo.
142 Nós só precisamos estabelecer qual a melhor estratégia. E para isso é preciso
143 evoluir muito ainda do ponto de vista da quantificação ambiental. Se eu tenho
144 um plano de recuperação de área degradada, eu consigo calcular isso em obra
145 de engenharia. Por outro lado, se tenho um dano ao meio ambiente natural, nós
146 temos todos muito pudor em relação a isso. Quanto vale a árvore, quanto vale o
147 ecossistema? Só que em algum momento isso vai ser precificado para bem ou
148 para mal, para mais ou para menos. E aí eu acho que nós todos, a sociedade,
149 temos que ter alguma coragem de antecipar esses valores. Para deixar claro:
150 'Olha, vai custar isso'. Alguém vai quantificar, e provavelmente vai ser alguém
151 menos qualificado do que vocês aqui. Com todo respeito ao Judiciário, mas
152 provavelmente um juiz que, entre as várias ações ambientais, tem aquela ali na
153 sua pauta também e às vezes pode ter um olhar muito mais desenvolvimentista.
154 O outro pode ter um olhar muito mais ambientalista. Para isso é preciso que a
155 gente trabalhe com alguma coragem. Sem querer fazer propaganda, na minha
156 tese de doutorado eu enfrento essa questão. O livro se chama: 'Qual o valor do
157 meio ambiente?' Nesse sentido de que nós possamos, antecipadamente, por
158 norma, traçar parâmetros econômicos do meio ambiente natural para que sirva
159 de base para uma futura exigência de caução. Eu acho até que a caução vai ser
160 muito bem discutida, eu confio muito até na equipe que foi criada para
161 regulamentar a Política Estadual de Barragem, especialmente quanto a esse
162 tema." Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: "Como o Conselho Regional
163 de Engenharia e Agronomia entra nessa conversa? Falando de garantias e
164 cauções. Eu tenho batido muito forte aqui com relação à atribuição específica
165 de quem faz esses estudos, a importância de ter profissionais habilitados, com
166 conhecimento reconhecido para fazer esse serviço, principalmente os laudos. A

167 responsabilidade do Crea, no fundo, é defender a sociedade, a partir do
168 momento em que nós exigimos, conforme a Lei 5.194, que os profissionais que
169 vão executar essas tarefas sejam profissionais regularizados, evitando com isso
170 a possibilidade de práticos e leigos estarem fazendo aquilo. Não
171 necessariamente uma posição corporativa, mas simplesmente de cumprimento
172 da lei, assegurando à sociedade que os profissionais que estão assinando como
173 responsável técnico sejam profissionais capacitados e reconhecidos para isso.
174 É apenas um comentário.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu tenho
175 acompanhado licenciamento ambiental há mais ou menos dez anos, e vemos
176 que o licenciamento vem, através do EIA e dos estudos, muitas vezes
177 minimizando muitos dos impactos que poderiam ocorrer em um determinado
178 empreendimento. Inclusive, agora estão criando um tal de impacto suposto. É
179 uma coisa como se fosse da percepção da pessoa que realmente não estivesse
180 acontecendo. Só para citar um ponto específico, e eu gostaria que o senhor só
181 respondesse o que deveria ter ocorrido, o que deveria estar ocorrendo. Em uma
182 audiência pública, por exemplo, foi perguntado pela sociedade civil que morava
183 abaixo de uma barragem como iria ficar a água depois de implantada a
184 barragem e começado a operar o empreendimento. O pessoal usava para tomar
185 banho, para alimentar, para cozinhar, para lavar roupa, para tudo. A única água,
186 de serventia maior, era a do córrego. E foi respondido que a água estaria em
187 condições de ser usada pela população da mesma maneira que usava antes,
188 mesmo depois da implantação da barragem. E isso, na prática, depois, não
189 aconteceu. Inclusive, houve assoreamento, morte de peixes, coceiras na pele e
190 tudo mais. Então nessa parte do licenciamento e no entendimento como um
191 todo, como isso seria resolvido, como está para ser resolvido?” Lyssandro
192 Norton Siqueira/AGE: “Não conhecendo o caso concreto, mas respondendo em
193 tese, do ponto de vista até do sistema normativo. É uma falha que pode
194 acontecer de avaliação e gera atuação. Ou seja, o modelo proposto pelo
195 empreendimento foi o ‘modelo A’. Se esse modelo extrapola os limites,
196 inclusive, do impacto... E no caso mencionado pelo senhor ele extrapolou a
197 ponto de alterar, de uma forma não prevista, a qualidade das águas. Isso é
198 objeto de autuação e, eventualmente, dependendo da magnitude do impacto,
199 pode gerar até a suspensão daquela licença que foi concedida. Só
200 compartilhando também uma opinião pessoal, sem querer interferir, de modo
201 algum, nas atividades dos senhores aqui, a licença ambiental é um ato
202 administrativo dinâmico. Ou seja, ela não é a carteira para dirigir, que também é
203 uma licença administrativa, um ato administrativo, que por aquele prazo, se
204 você cumprir todas as questões relativas às leis de trânsito, você tem. A licença
205 ambiental, não. Até alterações ambientais climáticas estranhas. A sua carteira
206 de habilitação você só perde se ficar avançando sinal todo dia. A licença
207 ambiental – mesmo que fatores externos possam interferir nos efeitos sinérgicos
208 dos impactos – pode ser suspensa ou até revogada. Dando um exemplo
209 absurdo, teórico: se se descobre que aquelas partículas emitidas pelo

210 empreendedor são cancerígenas, mas nós descobrimos isso hoje. "Mas eu
211 tenho mais dez anos de LO e vou completar a LO. Depois você me chama'. Não
212 é por aí. É um caso de um empreendimento como esse. Dá origem a aplicação
213 de sanção, mas também uma das sanções pode ser a suspensão da própria
214 licença que autoriza a operação. Falando em tese, porque eu não conheço o
215 caso." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Eu agradeço a explanação. Eu vou
216 aproveitar e fazer o uso da fala – e me abster na hora certa –, inclusive porque
217 ele lembrou aqui de um fato não específico a esse ocorrido em relação à água,
218 mas durante a fase do licenciamento, que foi justamente essa percepção. E o
219 exemplo foi mais ou menos dado exatamente em relação à carteira de
220 motorista. É um entendimento que parece que os empreendedores têm do
221 exemplo que foi dado. 'Eu tenho habilitação para dirigir com os óculos, sou
222 deficiente e preciso de dirigir. Mas eu vou seguindo meu caminho. Se lá na
223 frente alguém me parar, e eu estiver porventura sem óculos, tudo bem. Mas me
224 incomoda, eu não uso óculos, porque me causam alguma coisa. Então eu vou
225 andando sem os óculos e corro o risco'. Foram palavras usadas, inclusive, por
226 um advogado em uma defesa de um cumprimento de condicionante no
227 empreendimento da Anglo American. Aproveitando isso tudo que foi falado e
228 dando os parabéns para o senhor. No início do mês me veio um pensamento
229 para fazer uma análise crítica disso tudo que tem acontecido, que estamos
230 começando a tomar algumas medidas agora. Depois das tragédias é que
231 acordamos e vemos o que precisa ser feito. Mas quando foi anunciado na
232 televisão, mais uma vez, uma batida na casa do senhor ex-governador de
233 Minas, o Pimentel, é sabido que houve, no período dele, um desmonte do
234 licenciamento, que não começou com ele, mas com o Sr. Aécio Neves e veio
235 propagando. E nós temos essa deficiência, inclusive, o sucateamento no
236 sistema do licenciamento ambiental. E no caso específico, por exemplo, da
237 Anglo American, todos os envolvidos com o crime. O Sr. Eike Batista, que foi o
238 idealizador, o Sr. Aécio Neves, que era governador na época. Do outro lado da
239 ponta, no porto Açu, o Sr. Sérgio Cabral. Então o que eu quero só chamar
240 atenção aqui é o que realmente fica por trás dessas decisões, dos acordos – eu
241 fico tentando imaginar – que acontecem para haver essas alterações na
242 legislação. Para favorecer realmente quem? Eu acredito que não está sendo
243 para essa segurança jurídica que eu acho que o empreendedor deveria correr
244 atrás e o Estado, como defensor da população. Infelizmente, eu não vejo as
245 coisas dessa maneira, e estão aí para se ver. É só fazer análise do
246 licenciamento como era e das alterações que teve. Algumas positivas, mas, de
247 maneira geral, muitas para favorecer o empreendedor e de maneira a facilitar
248 esse empreendimento. Tomara que depois desses desastres e dessas coisas
249 todas nós estejamos no início de um caminho de mudança, mas que essa
250 mudança seja voltada para a pessoa, para o ser humano e não voltada para a
251 decisão do capital, do que é mais barato, do que fica menos oneroso para o
252 empreendedor." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu vou fazer uma

253 última pergunta, Dr. Lyssandro, que é um tema recorrente aqui no Conselho. Os
254 conselheiros já me questionaram isso, em relação até a demandas que vieram
255 da Assembleia Legislativa, abertura de CPI para nos ouvir. Inclusive, eu já fui
256 ouvido lá, não como testemunha, mas na oitiva. Em relação à responsabilidade
257 dos servidores públicos e, notadamente, aqui em relação aos conselheiros, algo
258 que sempre tratamos aqui. O artigo 11 da Resolução Conama 237 tem a
259 seguinte previsão: ‘Os estudos necessários ao processo de licenciamento
260 ambiental deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às
261 expensas do empreendedor’. Como parágrafo único, ‘os empreendedores e
262 profissionais que subscrevem esses estudos previstos no caput deste artigo
263 serão responsáveis pelas informações prestadas, sujeitando-se a sanções
264 administrativas cíveis e penais’. Eu queria que o senhor esclarecesse ou
265 pudesse relatar algo em relação a esses procedimentos de que tem participado
266 em relação a como estão sendo tratadas a figura do servidor público e a figura
267 do Conselho nesse aspecto, se há alguma omissão dos servidores e do
268 Conselho nessas ações.” Lyssandro Norton Siqueira/AGE: “Nos dois casos,
269 tanto de Mariana quanto de Brumadinho, que foram desastres, eu posso falar
270 pelos órgãos de Estado. Terminando a minha resposta pelo ponto mais
271 impactante, que é do resultado: se houvesse alguma falha do serviço público,
272 algum desvio, inevitavelmente, nós não estaríamos do mesmo lado das demais
273 instituições, porque elas também teriam uma necessidade de responsabilização
274 do poder público, como também internamente no Estado nós teríamos órgãos
275 de controle, como a Controladoria Geral do Estado e a própria Advocacia Geral
276 do Estado, que, identificando falhas, cometimento de ilícitos, nós temos também
277 a responsabilidade de preservar o poder público propondo ações até contra
278 eventuais gestores ou servidores. Mas é preciso esclarecer, e é muito
279 importante isto: a responsabilidade a que eu me referi como objetiva é a
280 responsabilidade civil. Do ponto de vista, por exemplo, da omissão, essa
281 responsabilidade é subjetiva, é preciso demonstrar que houve ou dolo ou a
282 figura da culpa, por exemplo, como a negligência de um servidor que não quis
283 ler, não avaliou. Evidentemente, algumas questões ainda estão sendo tratadas
284 na esfera penal, e eu, até para ter uma atuação autônoma na questão cível,
285 procuro até nem saber muito como andam as questões do inquérito, isso não é
286 papel da Advocacia Geral do Estado. No Estado, quem faz isso são a Polícia
287 Civil e a Polícia Militar, no sentido da repressão. Mas se alguma informação ou
288 laudo, seja o Estado, seja a ANM, foi levado com fraude, mesmo que é
289 assinado por algum engenheiro, que naquele momento não fez jus ao grau que
290 lhe é conferido, essa é uma questão pessoal, que deve ser tratada com a
291 investigação da culpabilidade daquele. Eu acho que são duas situações. Se era
292 impossível, por exemplo, ao órgão saber que estava errado aquele laudo,
293 obviamente, que não tem responsabilidade. Mas se claramente era possível,
294 quando foi apresentado o estudo, identificar, por exemplo, falando dos exemplos
295 absurdos: o sujeito apresenta uma barragem a montante, um laudo de

296 segurança para uma barragem construída a jusante, a ANM tem essa
297 obrigação. 'Meu amigo, pode voltar.' É desse tipo de situação. Agora, no
298 exercício irregular das atividades, obviamente, o testemunho que eu dou, muito
299 pelo contrário. Só há, do ponto de vista do Estado, elogios reiterados à atuação
300 das forças públicas. Eu acho que você também, no primeiro, na abertura do
301 evento de Araxá, um evento do Ministério Público e da magistratura, a grande
302 homenagem do evento foi ao Poder Executivo Estadual pela atuação em campo
303 da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Mas isso se
304 estende também, obviamente, aos órgãos ambientais. E neste momento, até
305 para que não se cometa uma injustiça, a todos os órgãos de Estado, mas
306 também merece um grande destaque no caso de Brumadinho, que é a
307 Secretaria de Saúde, que tem tido também uma atuação absurdamente
308 dedicada, abnegada. Eu vou dar um pequeno exemplo aqui. É algo que me
309 impactou muito, não no caso de Brumadinho, mas no episódio desses meses
310 críticos de Barão de Cocais. Participamos de reuniões aos domingos, naquele
311 período de maio, 'vai romper...' Houve uma grande demanda, especialmente por
312 psicólogos do Estado, psiquiatras, na região. As pessoas estavam assim, 'como
313 é que você faz?', 'é a minha cidade, eu tenho que sair', 'vai romper a barragem'.
314 E os agentes públicos recebem lá uma diária. Como vários profissionais
315 deslocados para Barão de Cocais, eles não tinham condição de arcar com
316 oferta e procura, com diárias de hotel. Foi preciso que tivéssemos uma grande
317 articulação para que o poluidor fizesse o pagamento, o poluidor custeasse até
318 hospedagem e transporte para esses agentes que estavam lá,
319 independentemente de qualquer custo, em campo para ajudar as pessoas.
320 Respondendo à sua pergunta, nesses dois casos, eu não identifico nenhuma
321 sequer menção a qualquer desvio de atuação dos órgãos de Estado."

322 Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: "Eu sou um dos mais novos aqui no
323 Conselho, tenho só dois anos aqui, então, é só uma curiosidade. Nós nunca
324 fomos confrontados como na CPI com relação às barragens. Eu mesmo não
325 pude estar presente, por um problema de saúde, mas assisti na internet, anotei
326 dúvidas e me coloquei à disposição. Eu mandei uma comunicação para a
327 Assembleia. A minha curiosidade é a seguinte. Quando veio o parecer para nós,
328 o parecer era pelo deferimento. Então nós decidimos com base no parecer. Nós
329 não temos o nosso poder de julgamento para chegarmos às nossas conclusões.
330 Tem algumas vezes, inclusive, em que o parecer é pelo indeferimento de uma
331 revalidação, e nós votamos pelo deferimento, tendo em vista que entendemos
332 que são critérios que ainda não estão estabelecidos. Até onde vai a nossa
333 autonomia como conselheiros para votar? Ela esbarra sempre na legalidade, no
334 limite da legalidade. Não é isso?" Lyssandro Norton Siqueira/AGE: "A figura do
335 conselheiro, até mesmo porque é uma decisão compartilhada. Então é um
336 grupo de pessoas que precisam de um suporte técnico para tomada de decisão,
337 da mesma forma que os outros gestores precisam. Alguns anos atrás, o
338 governador era o Anastasia, e houve um equívoco no decreto de um

339 georreferenciamento na criação de unidade de conservação, e esse equívoco
340 era desastroso. Porque você cria uma unidade de conservação por um ato
341 normativo, um decreto é capaz de criar, mas para trabalhar aquela poligonal,
342 ainda que minimamente, você precisa de uma lei, com toda a tramitação do
343 processo legislativo. Você só pode desafetar ou diminuir por lei, em sentido
344 estrito. Eu fui o portador dessa notícia desagradável. ‘Nós vamos publicar outro
345 decreto...’ ‘Outro decreto, não. Tem que ser um projeto de lei. Sinto muito,
346 precisão constitucional.’ Eu não sei de onde surgiu a falha que, na hora de
347 assinar um decreto de criar uma pequena unidade de conservação, eu tenha
348 que pegar o engenheiro e ir a campo verificar as poligonais. Usando esse
349 exemplo, não é possível que um conselheiro, a cada um dos processos, tenha
350 que fazer inspeção em campo. Eu volto à questão. Nesse caso, é uma
351 avaliação subjetiva no sentido da responsabilização. Nos casos de dolo – isso
352 tem que ser demonstrado – ou culpa. Ou seja, ‘eu não estou nem lendo o
353 parecer e votando de acordo com todo mundo aqui’, o que não é o caso aqui de
354 um conselho técnico como este.” Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Este
355 é um conselho técnico. O senhor vê alguma ilegalidade em nós conselheiros
356 conversarmos com os empreendedores antes da Câmara?” Lyssandro Norton
357 Siqueira/AGE: “De forma alguma. Nós vivemos em sociedade. Contrário disso,
358 eu não teria nem oportunidade de tomar um café ali com os advogados das
359 empresas que estão no polo passivo das ações que eu estou assinando como
360 poder público. Nós não vamos chegar aos limites de trocar afagos por
361 mensagem de Telegram, mas, de qualquer modo, conversar, vida em sociedade
362 é assim, nós temos cada um seu limite e um respeito recíproco. Eu disse agora,
363 há embates, há divergências, e as divergências têm que ser de ideias. Vocês
364 aqui são as autoridades. O empreendedor pode não concordar, e é para isso
365 que existe o recurso.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Só complementando
366 essa parte. Uma coisa dentro disso que tem acontecido e, de certa forma, em
367 todas as pautas, que teria apresentação do órgão ambiental. Quando eu era da
368 URC de Diamantina, eu realmente via, antes de cada reunião, de cada
369 empreendimento a ser debatido, que tinha apresentação da Supram. E isso
370 parece que foi suprimido. Desde que estou aqui, eu nunca vi apresentação de
371 Supram nenhuma. E da mesma maneira tenho visto isso que você falou,
372 chamando os conselheiros para fazer reuniões com o empreendedor antes da
373 reunião. Eu não estou querendo aqui falar que tem isso ou aquilo. Nunca
374 participei nem sei o que é. Mas já vem uma coisa mais – para quem participa lá
375 – tirada de dúvidas. Mas é uma coisa que realmente – nessa parte, inclusive, da
376 apresentação aqui – que eu acho que incomoda não ter isso.” Presidente Yuri
377 Rafael de Oliveira Trovão: “Só para esclarecer. Quando está na pauta
378 apresentação da Supram é porque você tem em relação à pauta disponibilizada
379 em reuniões ordinárias, dez dias antes – para extraordinária são cinco dias
380 antes –, e é colocado o parecer da Supram em votação. Então nós entendemos
381 que, com a disponibilização a tempo e modo, conforme a Deliberação Normativa

382 177, vocês tiveram acesso e leram. Aquelas dúvidas, por isso que abrimos
383 destaque. Havendo destaque, nós fazemos apresentação. Isso não tem
384 problema algum. É só questão mesmo de otimizar a nossa reunião.”
385 Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Doutor Lyssandro, eu acho que a
386 dúvida geral que os conselheiros têm, principalmente depois dessa questão da
387 CPI da barragem, é se o conselheiro, pessoa física, pode responder
388 criminalmente por votação dentro desta Câmara. Essa que é a dúvida que nós
389 temos, se tem essa responsabilização penal.” Lyssandro Norton Siqueira/AGE:
390 “Pode, desde que tenham agido com dolo ou culpa. Esse é a resposta. Não
391 objetivamente pela tomada de decisão. Nesse caso, estamos falando de uma
392 comissão parlamentar de investigação, que tem um viés político, obviamente,
393 legítimo que se faça, pela repercussão. E mesmo a responsabilização do
394 Estado por omissão, é bom que fique claro isso. Uma posição, infelizmente, do
395 STJ em relação a responsabilidade do poder público por omissão. Por exemplo,
396 aconteceu um dano, e aquele empreendimento era licenciado. Eu defendo,
397 mesmo nesses casos, que a responsabilidade do poder público, nesse caso,
398 por omissão, é subjetiva. É óbvio que é subjetiva, mas há vários julgados
399 entendendo que ela é subjetiva como se o Estado fosse o garantidor de tudo.
400 Eu tenho um exemplo de Cataguases, da indústria de papel. Para quem não se
401 lembra, a barragem era de lixívia e se rompeu, e o rio Pomba foi assolado até
402 chegar ao oceano Atlântico. Nesse caso houve, houve uma absurda sentença
403 do juiz federal. Uma ação absurda e uma sentença absurda, que colocou no
404 polo passivo servidores do Ibama. O foco foi muito no Ibama à época, que tinha
405 feito as inspeções lá na barragem. Bloqueio de bens de servidores. E aí colocou
406 no polo passivo o Estado e a União. E a sentença era uma sentença sem muita
407 instrução probatória, mas assim: ‘todo mundo é responsável’. E aí no recurso,
408 que foi só em janeiro, como era Justiça Federal do Rio, no Tribunal Regional
409 Federal no Rio, eu fui representar o Estado no julgamento, e na minha
410 sustentação oral perante os desembargadores federais eu deixei claro isto: ‘O
411 que esta sentença faz é penalizar a sociedade duas vezes. Ela foi penalizada
412 pelo dano, e agora que a Indústria Matarazzo de Papel já está falida é cobrar
413 uma conta da mesma sociedade que já sofreu o dano. Isso é um absurdo.’ E aí
414 tive até a grande satisfação de ver o tribunal mantendo a sentença, mas
415 excluindo o Estado de Minas Gerais dessa condenação milionária a que estava
416 sujeito. Isso entrava, inclusive, no limite orçamentário, era uma condenação de
417 R\$ 150 milhões ao Estado pelo dano ambiental, que não tinha contribuído em
418 nada para isso. Porque nenhuma conduta dolosa ou culposa de agente público
419 tinha sido demonstrada naquele caso. Não dá para presumir a culpa do Estado.
420 Tentando ilustrar isso para alguns alunos de graduação, eu brinco no seguinte
421 sentido. Se o Yuri aqui na Supram pretender perfurar um poço artesiano no
422 subsolo do prédio, escondido, porque ele quer melhorar o abastecimento de
423 água ou porque não está tendo dinheiro para pagar a conta do imóvel da
424 Supram, é impossível que a presidente do IGAM descubra isso. Ela não pode

425 ser, objetivamente, responsabilizada. Agora se o Elias verifica que isso está
426 acontecendo, faz uma denúncia à presidência do IGAM, e ela, ainda assim, não
427 toma qualquer providência, vai ser responsabilizada, mas culposamente, pela
428 sua negligência. É o mesmo dano, é a mesma perfuração clandestina, mas no
429 caso era possível agir. Então eu queria só transportar isso: era possível ao
430 conselheiro examinar, ter essa informação e ainda assim decidir contrariamente
431 ao parecer técnico? Não era possível, dentro dos limites como disse o Paulo
432 aqui. Eu tenho esses desafios também na atuação jurídica, seja construtiva,
433 seja contenciosa. Eu me respaldo, cegamente, no que recebo da turma aqui. Ou
434 seja, se eu tiver que ir a campo para cada constatação de dano, até a minha
435 profissão vai mudar, vou viajar muito, vou conhecer muitos lugares, mas seria
436 impossível trabalhar no contencioso ambiental. Eu queria só agradecer, mais
437 uma vez, a receptividade de vocês, o carinho com que sempre sou recebido
438 aqui, a Advocacia Geral do Estado. Eu só estou representando a Advocacia
439 Geral do Estado. As palavras do Yuri em relação a algumas menções, tanto da
440 magistratura do MP em Araxá, elas não são à minha pessoa, são à instituição.
441 Dentro do MP eu sou apenas um grão de areia. Tem uma equipe muito bacana,
442 que está inteiramente à disposição de todos vocês. E nós temos essa porta
443 aberta sempre. Nós somos servidores públicos, não há um pedido sequer de
444 reunião de atendimento que tenha sido recusado. Nós precisamos só organizar
445 a dinâmica das agendas, obviamente. Eu estou inteiramente à disposição de
446 vocês para recebê-los lá ou voltar aqui quando for preciso. Muito obrigado.”

447 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Muito obrigado ao Dr. Lyssandro. Eu
448 acho que foram muito profícias as apresentações, nós tivemos a oportunidade
449 de estar com a pessoa que sabe do direito, que vivencia e vivenciou as ações
450 do Estado naquelas questões da barragem de Brumadinho. E fomos até um
451 pouco mais além, esclarecendo algumas dúvidas que são corriqueiras.” **6)**

452 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
453 **OPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO.** **6.1) Vale S/A. Mina de Brucutu. Dique de**
454 **proteção de margens de cursos d’água. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.**
455 **PA 00022/1995/065/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**

456 **Retorno de vista: Fonasc, Ibram e Sindieextra.** Presidente Yuri Rafael de
457 Oliveira Trovão: “É um retorno de vista dos conselheiros do Fonasc, Ibram e
458 Sindieextra. Só lembrando que esse processo está há mais de uma pauta, não
459 havia retornado porque, antes de retornar à pauta, houve um pedido para que
460 fosse retirado, e somente agora está retornando.” Conselheiro Lúcio Guerra
461 Júnior: “E tem explicação por que foi pedido para ser retirado de pauta e só está
462 voltando hoje?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu tenho os ofícios
463 que foram feitos pela Vale e encaminhado à Secretaria solicitando, àquela
464 época, a retirada de pauta e, neste momento, solicitando o retorno. Se o senhor
465 quiser que leia. Mas vai estar aqui à disposição. E vou solicitar à Secretaria que
466 ambos ofícios sejam anexados ao processo.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:

467 “O presente parecer de vista foi elaborado a partir do Parecer Único desse

468 processo e também pelos pareceres de vista anteriores do mesmo processo da
469 Mina de Brucutu. Sobre o Parecer Único do Sisema, na página 2, fala que os
470 estudos espeleológicos não haviam sido apresentados na época da Licença
471 Prévia e de Instalação, apresentados e analisados, consequentemente. Então
472 como foi possível, naquela época, se atestar uma viabilidade ambiental desse
473 empreendimento sem esses devidos estudos espeleológicos que à época não
474 estavam disponíveis? Na página 2 também, o processo administrativo dessa
475 Licença de Operação foi formalizado em 30/5/2014 para ampliação do dique de
476 contenção de sedimentos. Por que só agora, cinco anos depois do pedido de
477 LO? Na Licença de Operação, entendemos que já está necessitando. E só
478 agora depois de cinco anos que está voltando à pauta e, como nos parece aqui,
479 com pedido do próprio empreendedor de retirada de pauta. Então é uma coisa
480 que gostaríamos que fosse esclarecida. Nas páginas 4 e 5 também do Parecer
481 Único, se diz que essa Mina de Brucutu sofreu expansão e otimização na usina
482 de beneficiamento e que parte dela, inclusive a Licença de Operação
483 022/1995/066/2014, ampliação da produção da unidade de tratamento de
484 minério da Mina de Brucutu, ainda está em fase de análise. Então nós estamos
485 percebendo aqui que o empreendimento está sendo fracionado, porque é uma
486 expansão que está tendo agora do dique e tem outras estruturas que fazem
487 parte do mesmo complexo que estão ainda para serem votadas a posteriori.
488 Então dificulta e inviabiliza a análise ambiental do complexo mineralógico como um
489 todo. Na página 7, fala que a área dique encontra-se na área de drenagem dos
490 cursos de água que desaguam no rio Santa Bárbara, que é um dos principais
491 formadores do rio Piracicaba e afluente do rio Doce. A coisa que já temos falado
492 aqui, e mais uma vez voltando a repetir, que 'é com preocupação que vemos o
493 licenciamento de mais uma estrutura sobre o afluente do rio Doce,
494 principalmente depois da tragédia ocorrida pelo rompimento da barragem de
495 rejeitos de Fundão, da Samarco, em Mariana. Salientamos que licenças dessa
496 natureza deveriam requerer uma avaliação ambiental integrada de toda a bacia
497 hidrográfica com potencial de ser atingida por um desastre em decorrência de
498 possível rompimento dessas estruturas'. Sobre a condicionante nº 1, na página
499 10, ela cobra que seja apresentado o relatório fotográfico que comprovaria o
500 plantio e condução das mudas referentes à compensação florestal de espécies
501 suprimidas para implantação do dique'. E dá como cumprida pela Supri. Só
502 que na análise do cumprimento dessa condicionante o empreendedor informa
503 que plantou 1.875 árvores, e a SEMAD constata que o local em que foram
504 plantadas não serviu ao propósito da compensação proposta pela condicionante
505 'uma vez que foram plantadas em área que a empresa já teria que reabilitar'.
506 Portanto, se ela tinha que apresentar relatório fotográfico que comprovasse o
507 plantio e condução das mudas, no meu modo de ver não plantou nenhuma
508 muda até hoje porque o que ela plantou não serviu ao objeto da condicionante.
509 Então no meu modo de ver essa condicionante está, no caso, descumprida.
510 Sobre os licenciamentos anteriores da Mina de Brucutu, é importante

transcrever o posicionamento do Fonasc em relação aos licenciamentos anteriores tramitados nesta Câmara de Atividades Minerárias. 'Na 7^a reunião, ordinária, o parecer de vista do Fonasc de 21/7/2017 sobre o processo administrativo para Licença Prévia de lavra céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco de minério de ferro, da expansão da Cava da Divisa da Mina de Brucutu, na época, a conclusão do parecer fala que 'há fortes indícios de manipulação do processo físico e alterações de informações para além da omissão, realizadas provavelmente de forma proposital para viabilizar sua análise processual, jurídica e técnica, em tempo recorde, com o parecer favorável ao deferimento, apesar da abrangência territorial, complexidade, grande porte e potencial poluidor do empreendimento, em região de relevância espeleológica, paisagística e hídrica.' Manifestou-se à época o Fonasc pela retirada de pauta e ainda sugerindo uma auditoria completa na tramitação do processo. Em outra reunião sobre o mesmo empreendimento, da Mina de Brucutu, da Cava da Divisa, mais especificamente na 36^a reunião, ordinária, no parecer de vista da data de 26/11/2018, o processo administrativo na época era para exame de Licença de Instalação concomitante com Licença de Operação de uma pilha de estéril, foi concluído no parecer do Fonasc: 'Considerando a abrangência territorial, complexidade, grande porte e potencial poluidor do empreendimento da Mina de Brucutu, expansão da Cava da Divisa, Vale S/A, em região de relevância espeleológica, paisagística e hídrica, o Fonasc tem se manifestado contrário à concessão da Licença Prévia', conforme as razões apontadas, na ocasião, no parecer, e opinou pelo indeferimento da licença. É uma coisa que temos trazido aqui, apesar de ter já um acordo com o TCE, que parece que está andando, mas neste caso específico eu não teria como deixar de mencionar, mesmo porque as mudanças no Estado estão um pouco tímidas ainda em relação a isso. Porque o relatório do TCE fala que foram constatadas, em relação ao licenciamento no Estado, deficiências na adoção de padrões, normas e critérios técnicos e metodológicos específicos para o procedimento de licenciamento ambiental na extração de minério de ferro, com alto grau de subjetividade e, por consequência, com grande risco de análises equivocadas. E o relatório do TCE traz, inclusive, a Mina de Brucutu como exemplo dessas constatações que foram feitas no relatório, dos licenciamentos de minério de ferro, especificamente. Que serve como um exemplo típico do que foi levantado pelo TCE e que os processos de licenciamento dos quais as condicionantes, por exemplo, deveriam ser pressupostos de licenças anteriores e foram postergados para as próximas fases. Então é um licenciamento típico que o TCE tomou como exemplo, inclusive, da condução do licenciamento ambiental pelo Estado. 'Este processo prova que a atuação do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) na gestão de atividades relativas ao setor de mineração, especialmente as atividades de extração de minério de ferro, não atende as recomendações e determinações do TCE'. Como conclusão, 'diante do exposto e de razões apresentadas neste parecer de vista, considerando o

princípio da precaução, abrangência territorial e complexidade, grande porte e potencial poluidor do empreendimento da Mina de Brucutu, manifesta-se o Fonasc para que a Licença de Operação de ampliação seja indeferida. Entendemos que não há como continuar analisando e deliberando sobre quaisquer licenciamentos na Mina de Brucutu com estruturas de disposição de rejeito e impactos em áreas de recarga de aquíferos subterrâneos e cavidades, grande volume de uso de águas superficiais, subterrâneas e degradação da qualidade das águas e da cobertura vegetal, de forma fragmentada, sem que se realize uma avaliação ambiental integrada e independente, considerando os impactos cumulativos e sinérgicos, em especial em relação às cavidades, segurança das estruturas de disposição de rejeitos, disponibilidade hídrica e qualidade das águas, associada a uma avaliação de cenários de abastecimento da população para os próximos anos e futuras gerações, na perspectiva do aquecimento global.' Nos lembramos ainda que nas decisões referentes ao meio ambiente, quando são tomadas, 'há que se considerar o princípio da precaução e da prevenção'. 'Nas palavras de Paulo Affonso Leme Machado, o princípio da precaução, para ser aplicada efetivamente, tem que suplantar a pressa, a precipitação, a improvisação, a rapidez insensata e a vontade de resultado imediato'. Esse é o parecer, presidente." Conselheiro João Carlos de Melo: "Este parecer de vista foi disponibilizado em tempo hábil. Em suma, eu só queria comentar alguns pontos específicos. Trata-se de uma Licença de Operação, ampliação de dique de contenção, renovação de LI. Ou seja, o dique já existe, é só uma Licença de Operação para ampliação desse dique. O Parecer Único. Já tem um processo específico, o empreendimento é da Vale. A base de todo o parecer nosso foi também o parecer da Supram. Vislumbramos também algumas licenças anteriores, especificamente referentes a este licenciamento. Dois relatórios de vistoria, feitos em 2015 e em 2017. Toda a questão específica de um licenciamento foi devidamente cumprida. A equipe interdisciplinar da Supram Leste sugere o deferimento da licença. Então nesses termos 'os conselheiros que abaixo assinam (no caso, o Sindieextra e o Ibram) se manifestam favoráveis ao parecer elaborado pela equipe da Superintendência Regional Leste de Minas - Supram Leste, desta licença ambiental Parecer Unico Protocolo Siam nº 0725853/2018, Processo Administrativo 00022/1995/065/2014, Licença de Operação (Ampliação) para o empreendimento Vale S/A - Mina de Brucutu (renovação de LI), para a atividade: dique de proteção de margens de cursos d'água (Código E-05-02-9), no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos'. É esse o nosso parecer." Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: "Eu fiquei com uma dúvida e gostaria que o pessoal da empresa ou da Supram esclarecessem. Porque é uma ampliação de um dique para contenção de sedimentos de uma pilha de estéril, e a formalização do pedido de LO foi em 2014. Então eu gostaria que esclarecessem se essa pilha não está em uso desde 2014, porque

597 o entendimento é que as estruturas estão licenciadas, a usina de uma forma
598 geral está licenciada, e, como ainda não tem a licença para operar esse dique,
599 eu queria só que confirmassem se essa pilha desde 2014 não está recebendo
600 estéril da produção, da lavra.” Isabel Roquete/Vale S/A: “O primeiro item, sobre
601 os estudos espeleológicos. Em 2007, a Supram Central, que na época
602 analisava esse processo, através de condicionantes do COPAM para outro
603 empreendimento, solicitou que fosse feita prospecção espeleológica para todas
604 as propriedades da Mina de Brucutu. Foi feita essa prospecção, cumpriu-se a
605 condicionante do COPAM. Na época desse licenciamento, a LP e LI desse
606 dique, essa prospecção foi apresentada à Supram Central, a Supram Central
607 acatou a prospecção e relatou no parecer. E essa mesma prospecção de 2007
608 foi reapresentada agora no âmbito desse processo de LO por solicitação da
609 Supram Leste e foi acatada pela Supram Leste. Não tem nenhuma cavidade na
610 área do empreendimento nem tão pouco nos 250 m. Então a prospecção foi
611 apresentada à época à Supram Central e agora representada à Supram Leste
612 para análise desse processo. O item sobre a fragmentação do licenciamento. A
613 Vale assumiu Brucutu em 2006, quando foi feita uma Licença de Instalação
614 Corretiva para as estruturas que lá estavam, operadas pelos empreendedores
615 anteriores. Depois de 2006, em 2012, a Vale obteve ampliação para 40 milhões
616 de toneladas. Em 2015, a Vale obteve expansão para 57 milhões de toneladas.
617 Em 2018, a Vale obteve a expansão para a Cava da Divisa. O empreendimento
618 Brucutu teve três ampliações, que são normais em um empreendimento
619 minerário. Porque se você for analisar, se você entender o processamento
620 minerário, você percebe que tem a sondagem, a pesquisa mineral, a viabilidade
621 técnica, a viabilidade ambiental todas analisadas. Quisera o empreendedor ter
622 um licenciamento global – o Estado pode até pensar nessa possibilidade –, na
623 perspectiva da vida útil do empreendimento. Seria muito interessante. O Ibama,
624 inclusive, já faz isso em alguns empreendimentos, inclusive Carajás. Então por
625 força da legislação e da própria pesquisa mineral se fazem esses
626 empreendimentos de ampliações. Porque senão nós estaríamos licenciando um
627 planejamento global para uma perspectiva futura de um empreendimento
628 minerário até a sua vida útil. Então nós estamos seguindo a legislação. Eu acho
629 que quando o Fonasc fala de novo, no item 5, sobre a fragmentação e compara
630 à questão de rejeitos da Samarco, é bom que fique claro que nós estamos
631 discutindo a estrutura de contenção de sedimentos, uma estrutura de controle
632 ambiental. É uma estrutura a montante do rio Santa Bárbara para trazer eficácia
633 no controle de sedimento de modo a não carrear sedimento para o rio Santa
634 Bárbara. Então é estrutura de controle ambiental. Controle de sedimento de
635 uma barragem não é bacia de contenção de rejeito, é o controle de sedimento
636 justamente para evitar o carreamento de sedimento para o rio Santa Bárbara. O
637 dique está lá há muito tempo, e essa ampliação se deu em função do aumento
638 da capacidade do reservatório do dique, não intervindo, em nenhum momento,
639 no seu maciço. O maciço continua na configuração inicial. É um aumento da

640 capacidade, uma bordadura do reservatório, aumento de 2 hectares para
641 manter eficácia, de forma a garantir a qualidade ambiental no rio Santa Bárbara.
642 Então deixando claro, não é um dique de contenção de rejeitos, é um dique de
643 contenção de sedimentos. Sobre a condicionante 1, realmente, a Vale fez uma
644 proposta de compensação florestal ao IEF, não obteve resposta e resolveu
645 fazer a recuperação em uma área, que, nessa avaliação da Supram Leste, não
646 foi acatada. Pediu-se nova área, a Vale apresentou nova área. Foi feito termo
647 de compromisso averbado no cartório para compensação de Mata Atlântica,
648 para compensação florestal, compensação de APP e de espécies isoladas.
649 Estamos seguindo os cronogramas. Os termos estão averbados no cartório com
650 assinatura de ambas as partes, do empreendedor e do órgão ambiental. As
651 mudas estão preparadas, a área está preparada, aguardando o próximo período
652 chuvoso, dentro do cronograma estabelecido. Eu acho que sobre os outros itens
653 relacionados pelo Fonasc não cabe ao empreendedor aqui se posicionar. Com
654 relação ao questionamento do Cefet, a pilha está em uso, sim. O
655 empreendimento Brucutu tem uma vantagem, que ele utiliza suas áreas de
656 pilhas. Então nós temos duas pilhas hoje em Brucutu em funcionamento. Uma
657 está descomissionada. Os sedimentos são direcionados para esse dique que
658 nós estamos licenciando. Faz-se uma limpeza do dique para não atingir a cota
659 de implantação desse alteamento, mas não tem como você controlar o não uso
660 do dique. Porque, se você põe alguma objeção de aquele dique não receber o
661 sedimento, o sedimento direciona ao curso d'água. Então nesse caso, uma
662 estrutura de controle, o que se faz? O dique está lá implantado, estava
663 implantado anteriormente, houve uma ampliação de 2 hectares, bordadura do
664 reservatório, e o que se faz é manter uma limpeza desse dique e obedecer essa
665 área operacional.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Só mais um
666 pouco de esclarecimento. A Pilha 3 continua recebendo estéril normalmente.”
667 Isabel Roquete/Vale S/A: “Continua recebendo estéril.” Conselheira Adriana
668 Alves Pereira Wilken: “E a Licença de Instalação que foi concedida é para
669 ampliação do dique, para reter os sedimentos. Então esse dique que atualmente
670 ainda não está com a Licença de Operação está operando. É isso?” Isabel
671 Roquete/Vale S/A: “Com a licença anterior. Eu tinha uma licença anterior, essa
672 é uma ampliação na área do reservatório. Eu tinha uma licença anterior, já tinha
673 uma LO.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Do dique sem ser
674 ampliado.” Isabel Roquete/Vale S/A: “O dique tem uma Licença de Operação
675 com uma área de reservatório menos 2 hectares. Essa área recebe os
676 sedimentos da pilha. O que é que se faz? Operacionaliza o manejo desse dique
677 de forma a não intervir nesses dois hectares que estão precisando da Licença
678 de Operação. O dique já existia lá e é uma estrutura de controle, não tem jeito
679 de você não operacionalizar. Você não operacionaliza a área motivo da
680 implantação.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O dique nós sabemos
681 que está operando, porque vocês têm uma Licença de Operação. O que é o
682 objeto da ampliação, esses 2 hectares, está sendo operado ou não?” Isabel

683 Roquete/Vale S/A: “Não. Ele está instalado, não operando.” Conselheira
684 Adriana Alves Pereira Wilken: “Mas se atualmente na situação em que está,
685 vocês operando do jeito que estão, limpando com mais frequência, por que a
686 ampliação?” Isabel Roquete/Vale S/A: “Porque eu preciso dessa capacidade do
687 reservatório. Por exemplo, se faço a limpeza com frequência de três em três
688 meses, eu posso fazer de seis em seis meses, antes do período chuvoso.
689 Porque eu utilizei a área do reservatório de forma condizente com a ampliação
690 do meu empreendimento. Agora é operacionalmente inviável, não existe isso. E
691 você tem que ter uma capacidade de reservatório condizente com a área
692 propícia de recebimento de sedimento.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
693 Trovão: “O dique é uma medida de segurança, de controle ambiental. Embora
694 eles consigam operar em uma área menor, para garantir eficiência e melhorar,
695 inclusive, a segurança, eles estão propondo uma área maior. É o que eu
696 entendo.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Qual é a perspectiva de
697 vida útil dessa pilha, a Pilha 3. Por mais quantos anos ela vai operar?” Isabel
698 Roquete/Vale S/A: “Deixa eu consultar.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
699 Trovão: “Enquanto você consulta, eu vou passar para o Claudinei.” Conselheiro
700 Claudinei Oliveira Cruz: “Talvez eu possa ajudar a esclarecer. A pergunta da
701 Adriana realmente é pertinente. Porque quando vemos ‘já está operando sem a
702 Licença de Operação?’ É porque quando vamos ao operacional é como
703 alteamento de barragem, são concomitantes a instalação e operação. Então
704 não tem como, ‘eu vou parar de operar para fazer o alteamento’. É a mesma
705 coisa do dique. Se vou altear a bacia do dique, eu não posso parar o
706 operacional dele. Até seria uma atitude não muito inteligente porque é um
707 controle ambiental. Então essa ampliação e operação são concomitantes,
708 andam juntas. Ela fez a instalação, e a pilha continua gerando sedimentos, o
709 dique está fazendo a sua função operacional.” Conselheira Adriana Alves
710 Pereira Wilken: “Só que esse licenciamento aqui não foi instruído concomitante,
711 LP+LI+LO tudo junto?” Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Eu sei disso, eu
712 estou só falando que no operacional é assim. A partir do momento em que você
713 faz um alteamento de uma barragem, ampliação do dique, ele não para de
714 funcionar nem pode parar de funcionar.” Conselheira Adriana Alves Pereira
715 Wilken: “Então o processo de licenciamento foi instruído de forma errada, se
716 você está falando isso.” Isabel Roquete/Vale S/A: “Não existia concomitância na
717 época.” Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Isso foi em 2014.” Presidente Yuri
718 Rafael de Oliveira Trovão: “Pelo que eu entendi, embora haja essa
719 concomitância, mas também no alteamento de barragem você chega ao limite,
720 faz o licenciamento para o alteamento e depois opera. Não para a operação. O
721 que eu entendi é que, embora o dique tenha sido construído, pela manutenção
722 que eles estão dando com maior frequência, esse sedimento não chegou a essa
723 etapa do dique que foi construído. Então ele não operou ainda.” Isabel
724 Roquete/Vale S/A: “Operou na cota anterior. Se hoje fosse licenciar esse
725 empreendimento, ele seria LAC1, porque na época não tinha concomitância

726 LP+LI+LO nem tampouco LI+LO. Então hoje seria LAC1. Foi em 2010 o
727 primeiro licenciamento. Em 2010, tinha concomitância LP+LI, mas não tinha
728 concomitância LP+LI+LO ou LI+LO. O técnico está me dando informação aqui
729 de que, inclusive, essa área de 2 hectares tem uma função de garantia de
730 segurança em função da estrutura geotécnica do ano hidrológico." Flaviano/Vale
731 SA: "Essa área a mais de que precisamos é porque, como não se tem garantia
732 de como vai ser o comportamento do ano hidrológico, o risco é a geração de
733 sedimento a mais do que na velocidade em que conseguimos limpar. Então nós
734 precisamos de uma margem de segurança de volume desse dique." Conselheiro
735 Lúcio Guerra Júnior: "E acontecendo talvez isso que você está prevendo, o que
736 pode acontecer com esse sedimento a mais?" Isabel Roquete/Vale S/A: "Só
737 respondendo à conselheira, a vida útil da pilha é até 2023. Esse dique foi
738 classificado como dano potencial baixo. Já tem avaliação de possíveis rupturas.
739 O dam break não chega a interferir em uma comunidade, não chega ao curso
740 d'água. Então o dano potencial dele é baixo, e já tem uma classificação,
741 inclusive, do Plano Emergencial de Barragem." Presidente Yuri Rafael de
742 Oliveira Trovão: "Em relação à Supram, algum posicionamento, algum
743 esclarecimento?" Vinicius Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: "Bom dia a
744 todos os conselheiros, à Presidência da Câmara e aos demais presentes. Nós
745 gostaríamos só de reforçar alguns esclarecimentos já prestados pelo
746 empreendedor, bem como pontuar sobre o parecer de vista do Fonasc em
747 alguns itens específicos. Primeiramente esclarecer novamente a todos os
748 conselheiros que o objeto da licença que está sendo deliberada é um dique de
749 contenção de finos, uma estrutura de controle necessária a fim de mitigar
750 possíveis danos às coleções hídricas, em especial o rio Santa Bárbara. Então é
751 imperioso que essa estrutura tenha capacidade e dimensões que suportem uma
752 eventual precipitação que ocorra na área de tributação desse dique. O
753 empreendedor realizou os cálculos de dimensionamento e, para operação
754 efetiva, segura e eficaz desse dique, vislumbrou que é necessária essa
755 ampliação que está sendo debatida aqui hoje. Já foi esclarecido à conselheira a
756 respeito da concomitância. À época da formalização, vigia a Deliberação
757 Normativa COPAM 74, que não previa a concomitância das três fases. E já
758 adentrando nas considerações que foram trazidas no parecer de vista do
759 Fonasc, em relação ao item 2, estudo espeleológico, não foi verificado pela
760 equipe da Supram menção ao estudo espeleológico no parecer da LP+LI.
761 Mesmo que tivesse sido realizado e constasse nos autos do processo de LP+LI,
762 não foi citado no parecer, motivo pelo qual ensejou a solicitação, por parte da
763 equipe, desse estudo que foi apresentado e acatado pela equipe. Com relação
764 ao item 3, a questão de cinco anos para ser deliberado o processo, eu acredito
765 não ser segredo para ninguém que há uma enorme demanda por parte dos
766 empreendedores por licenças ambientais, e o órgão passou por fases que
767 infelizmente culminaram em uma acumulação de processos. Então nós hoje
768 temos um passivo de processos a serem analisados. Graças ao trabalho que

vem sendo feito pela Secretaria, nós hoje estamos conseguindo dar vazão em um fluxo maior à análise e deliberação desses processos e temos a expectativa de finalizar esse passivo o mais breve possível. Então há uma situação crônica que hoje está sendo resolvida. Com relação ao item 4, sobre o fracionamento do empreendimento, como foi colocado anteriormente, o empreendimento minerário tem uma dinâmica na sua operação, e à medida que o avanço das atividades vai ocorrendo é verificado pelo empreendedor a necessidade ou não de novas estruturas, de novas medidas de controle. E uma vez que essas estruturas ou medidas de controle que se façam necessárias porventura tenham que ser licenciadas o empreendedor promove o licenciamento delas, na medida em que se faça necessário. Então nós não estamos falando aqui de fracionamento. É importante destacar aos nobres conselheiros que nós estamos tratando aqui de uma medida de ampliação. Com relação ao item 5, que pontua a respeito das coleções hídricas, novamente, o dique é uma medida de controle, ninguém sabe a hora que São Pedro vai abrir a torneira em cima nem a vazão que vai vir nessa pluviosidade. Então a engenharia, junto com os modelos matemáticos e cálculos de física, tem que prever que essa estrutura de controle contenha uma pluviosidade fora da média. Daí a necessidade de se ter a ampliação desse dique. Item 6, sobre a condicionante 1, consta dos autos do processo que o empreendedor diligenciou à CPB a respeito da área para ser efetivado esse plantio, e não houve manifestação da CPB. O empreendedor então, por conta própria, promoveu esse plantio. Então durante a análise desta licença que está sendo debatida aqui hoje, a equipe da Supram considerou que o empreendedor, a todo tempo, buscou junto ao órgão ambiental sanear a questão. Como não houve manifestação do órgão, no caso a CPB, não poderia a Supram imputar ao empreendedor o descumprimento da condicionante, sendo que dela dependia um posicionamento do órgão. De toda sorte, durante a análise desse plantio que foi realizado, foi verificado pela equipe que o que foi realizado não atendia aos preceitos legais. Foi então solicitado ao empreendedor que apresentasse uma nova proposta. Essa proposta foi apresentada, analisada, avaliada, é pertinente, motivo pelo qual ensejou a celebração dos termos de compromisso de compensação. Se em algum momento houve um lapso por parte do órgão em não efetivar junto com o empreendedor essa compensação, isso está sendo saneado neste momento para que efetivamente se cumpra o que está exposto na legislação vigente, o cumprimento da compensação, que está estabelecida como condicionante a sua execução. Com relação ao item 7, a Supram Leste se abstém de comentar os posicionamentos que foram exarados pelo conselheiro porque não é da nossa seara adentrar no mérito dessas questões. Com relação ao item 8, o conselheiro aborda o relatório de auditoria do TCE 951431. Aqui cabe ressaltar que, em função desse relatório de auditoria, tanto a SEMAD quanto a Sedectes enviaram ao TCE um plano de ação. Esse plano de ação foi analisado. E ali nós temos então o Relatório de Monitoramento de Auditoria 1031303/2018, do TCE.

E no acórdão desse relatório é citado, e eu vou pedir aqui para ler na íntegra, o item 1: ‘A documentação enviada pela SEMAD e a Sedectes comprova que as ações e medidas atendem as recomendações deste Tribunal nos autos da Auditoria Operacional 951431’. Ou seja, realmente, houve um apontamento do TCE com relação às questões que foram levantadas. Não obstante, a SEMAD e a Sedectes promoveram, junto ao TCE, um plano de ação, e esse plano de ação foi validado pelos auditores do TCE, em junho de 2018, nesse Relatório de Monitoramento de Auditoria 1031303. Inclusive, há nesse monitoramento de auditoria a manutenção desse plano de ação. Então nobres conselheiros, a Secretaria não se manteve inerte perante o relatório do TCE, ela e a Sedectes se manifestaram e efetivaram o plano de ação. E os senhores, eu acredito que tenham percebido que esse plano de ação efetivamente vem sendo realizado. Diga-se de passagem, observa-se uma melhoria no atendimento do licenciamento ambiental à sociedade. Por fim, com relação ao item 9, apontado pelo nobre conselheiro, a respeito da responsabilidade, destacamos novamente que os pareceres técnicos e jurídicos da Supram não são vinculantes. É isso, presidente, e nos mantemos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Só para fechar a discussão, de minha parte, eu acho que é válido, sim, licenciar equipamento de controle ambiental, isso é bom para o meio ambiente, sim, mas nós temos que ter noção e consciência de que mesmo os equipamentos de controle ambiental trazem uma série de impactos ambientais importantes. Eu estava vendo aqui as condicionantes da LP+LI, e houve supressão de vegetação da Mata Atlântica, de espécies em extinção, interferência em área de preservação permanente, intervenção em recursos hídricos. É só uma observação para nos atentarmos que equipamento de controle ambiental é muito bom, mas mesmo para eles deve ser realmente verificada a pertinência de se instalar e operar esse tipo de equipamento, porque também traz uma série de impactos ambientais importantes.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Em relação ao relatório do TCE, igual eu falei aqui na reunião passada, realmente, nós estamos vendo o Estado começando a se movimentar em relação ao cumprimento do que foi acordado. Mas eu quis trazer aqui novamente, inclusive porque, na época da realização do relatório, foi trazida essa Mina de Brucutu como exemplo do que não estava correto nos licenciamentos ambientais. Em relação à condicionante, a conclusão é como se ela estivesse cumprida. Ela pede para ‘apresentar o relatório fotográfico do cumprimento da compensação ambiental’. Poderia estar lá escrito ‘impossível o empreendedor cumprir por esse e por esse motivo’, agora colocar o status dela como cumprida, e se você pegar o texto dela e ver qual é o objetivo dela, então realmente para nós ela continua como descumprida pelo que se está pedindo lá. Sobre a espeleologia, há aqui – se eu entendi direito – uma contrainformação, porque no parecer está bem claro. Fala da Supri: ‘Tendo em vista que os estudos espeleológicos para a área do empreendimento não

855 haviam sido apresentados e analisados...' Aí vem aqui a representante da Vale
856 e fala que em 2007 foram apresentados. Então eu não sei aonde se encontra a
857 verdade. Outra coisa: sobre o rio Doce, eu entendo que é importante que deve
858 ter o dique de contenção de sedimentos, mas pergunto, de certa forma ele é
859 uma barragem. Não é uma barragem de rejeito, mas uma barragem de
860 sedimento que chega ali. Um passou por um processo, e o outro é um
861 sedimento natural. Mas talvez devido às proporções. Mas enquanto a barragem,
862 que rompe todo dia, dique de contenção de sedimentos já rompeu no Estado de
863 Minas Gerais? Ele pode romper também? Então o que muito me espanta, a não
864 preocupação da Vale, é justamente isso. Nós continuamos preocupados com o
865 rio Doce. Vocês não estão, porque já mataram o rio Doce? Nós continuamos,
866 com a recuperação dele. Outra coisa também é sobre a formalização da
867 Licença de Operação em 2014, e só agora que ela está sendo deliberada, cinco
868 anos para frente. E tanto a representante da Vale quanto os técnicos da Supram
869 falaram que é necessária essa estrutura de ampliação, que eu concordo que
870 seja mesmo, por causa da possibilidade de haver um regime pluviométrico de
871 intensidade maior e causar o rompimento dessa estrutura. Então quer dizer que
872 nós corremos o risco, durante cinco anos, de essa estrutura romper. Porque já
873 tinha pedido de operação, já era necessário, e só agora que está sendo
874 licenciada. Será que só de agora para frente que a chuva vai avolumar? E esse
875 negócio de que vocês falam todo dia, de decamilenar. Então sinceramente eu
876 ainda continuo com bastante dúvida. Sobre o fracionamento do licenciamento,
877 pode ser até que seja uma coisa legal, que esteja amparada na legislação, mas
878 é uma coisa que não denota uma situação de normalidade no licenciamento.
879 Porque uma vez que se descobre uma jazida em um determinado local eu
880 imagino que qualquer empreendedor, mesmo para sua viabilidade econômica,
881 vai fazer uma pesquisa ampla de qual é a capacidade daquele jazimento ou
882 não. Agora, faz isso, guarda na gaveta, licencia uma pontinha e depois vai
883 licenciando o resto, é isso que está errado, com o que não podemos concordar.
884 Eu não estou falando, inclusive, nesse caso, porque não conheço
885 profundamente a mina, como foi, que vocês falaram que compraram e tal. Mas
886 estou falando de maneira geral, que até você mesmo concordou que poderia ser
887 uma mudança na legislação, que daria esse amparo legal. E é o que nós, de
888 certa forma, também achamos." Isabel Roquete/Vale S/A: "Só para falar com o
889 Lúcio o seguinte. Nós estamos até com dificuldade nos planejamentos da Vale,
890 nós temos planejamento com expansões para 2070. A própria validade da
891 licença nos impede, porque o máximo que você tem de validade de uma
892 Licença de Operação são dez anos. Eu já tive esse questionamento várias
893 vezes na Vale. Vocês nos cobram planejamento, mas conseguem licenciar para
894 2070? Eu não sei dar resposta. Com relação ao dique, ele passou por todas as
895 inspeções periódicas – inclusive, a última agora temos que entregar no dia 1º de
896 setembro –, e está com declaração de estabilidade." Presidente Yuri Rafael de
897 Oliveira Trovão: "Agradeço. Acho que os esclarecimentos já esgotaram em

898 relação a esse tema." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Eu entendo que talvez
899 não tenha como dar essa licença de 70 anos para o empreendedor, mesmo
900 porque entendo que a participação, no caso da operação, seja inclusive para avaliar
901 o desempenho ambiental do empreendedor. Se você tem planejamento para 70,
902 mas um ano, dez anos você não está cumprindo, então tem que cassar mesmo.
903 Mas o projeto, o empreendimento como um todo, todas as suas estruturas
904 minimamente deveriam estar contemplados e na medida do possível já
905 definidos, com pequenas alterações para serem feitas. Não podem ser
906 alterações, no meu modo de ver, que mudam totalmente o projeto original da
907 Licença Prévia." Vinicius Valadares Moura/Supram Leste Mineiro: "Com relação
908 à condicionante, é possível que nos próximos pareceres, para casos análogos,
909 seja melhorada a redação. Já esclarecendo também para o nobre conselheiro
910 do Crea, que sempre faz menção, no parecer que está sendo colocado, houve
911 um lapso, e não foram listadas as ARTs, mas todas foram devidamente
912 conferidas nos respectivos sítios eletrônicos dos conselhos respectivos. Com
913 relação à questão do lapso temporal, é preciso destacar o seguinte para os
914 conselheiros. A função do dique não é conter onda de cheia, a função do dique
915 é possibilitar que o sedimento que seja carreado não atinja a coleção hídrica.
916 Então é importante destacar isso, nós não ficamos cinco anos com o risco de
917 determinada situação. O dique tem essa finalidade de aumentar o tempo de
918 decantação do sedimento. Então é preciso destacar isso para ficar registrado e
919 esclarecido." Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: "Vinicius, obrigado pelo
920 retorno. De fato, eu tinha cobrado de vocês da Supram Leste isso porque eu
921 tenho reiteradamente cobrado isso aqui, porque no Parecer Único – eu disse
922 para a colega sua que nos atendeu – consta o nome de um profissional como
923 responsável técnico e somente com o número do Crea. Então é importante que
924 nos novos pareceres vocês façam constar o número da ART para que nós
925 possamos verificar. Porque já houve caso de empreendedor que não era mais o
926 responsável técnico, então a empresa foi autuada exatamente por não ter o
927 responsável técnico naquele momento. Eles apresentaram novas ARTs, tanto
928 de cargo de função como de obra e serviço, para o empreendimento. Não é o
929 caso de vocês." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu agradeço ao
930 conselheiro Newton e vou colocar em votação o item 6.1, Vale S/A, Mina de
931 Brucutu, Processo Administrativo 00022/1995/065/2014. Por favor,
932 conselheiros, manifestem-se. Votos favoráveis: Sedese, Codemig, Crea, Ibram,
933 Sindieextra, ANM, Federaminas, Segov e Sede. Abstenção: Cefet. Voto contrário:
934 Fonasc." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "O voto contrário é pelo que foi
935 apresentado no relatório, e de certa maneira não foi totalmente esclarecido aqui
936 pelas explanações tanto do empreendedor como da Supram. E quanto ao dique,
937 só reforçando, eu entendo que ele tem essa característica de proteger, do
938 sedimento, mas foi falado aqui que se corria o risco do aumento do sedimento
939 ali e pondo ele em risco. Então isso aqui ficou, de maneira inegável, constatado
940 também." **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO**

941 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** 7.1) Belmont Mineração Ltda. Extração de
942 rocha para produção de britas com ou sem tratamento; unidade de
943 tratamento de minerais (UTM); obras de infraestrutura (pátios de resíduos,
944 produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril; ponto de abastecimento de
945 combustíveis; estradas para transporte de minério/estéril. São Gonçalo do
946 Rio Abaixo/MG. PA 24433/2017/001/2017, ANM 831.239/1997. Classe 5.

947 **Supram Leste Mineiro.** Erlaine/Belmont Mineração: “A empresa só gostaria de
948 esclarecer que, como foi combinado na reunião passada, em que o processo foi
949 baixado em diligência, os protocolos com toda a documentação, na íntegra, da
950 documentação que não havia sido identificada pela equipe da Supram, junto
951 com os demais que já haviam sido feitos e os que também não haviam sido
952 protocolizados até aquele momento, foram entregues no tempo hábil, com o
953 intuito de que, avaliando esses documentos na íntegra, isso pudesse subsidiar
954 no novo parecer que seria elaborado, alterando o posicionamento da equipe.
955 Tendo em vista o Parecer Único que foi elaborado após esses protocolos da
956 documentação na íntegra, que não houve alteração, então a empresa decide
957 acatar o posicionamento da equipe técnica e agradecer também ao Conselho
958 pela oportunidade de termos discutido e termos posicionado o entendimento da
959 empresa nas reuniões passadas.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:

960 “Nós baixamos esse processo em diligência porque havia uma discussão em
961 relação aos protocolos. Alguns protocolos dentro do processo administrativo,
962 outros dentro do processo técnico. Houve pedido de vistas do João Carlos, pelo
963 Ibram, e do Francisco também, pela baixa em diligência para avaliar esses
964 documentos. Esse processo foi baixado em diligência, foram analisados esses
965 documentos que foram entregues conforme informado, e a Superintendência
966 manteve ainda pelo indeferimento do empreendimento. E agora a representante
967 do empreendedor nos traz a informação aqui acatando o indeferimento da
968 licença. Então o parecer é para o indeferimento. Aqueles que levantarem a
969 plaqinha verde estão voltando de acordo com o parecer. Qual é o voto?
970 Indeferimento da licença. O pessoal da Supram quer fazer algum destaque?
971 Agradeço. Então coloco em votação, item 7.1 da nossa pauta, Belmont
972 Mineração Ltda., Processo Administrativo 24433/2017/001/2017. Por favor,
973 manifestem-se. Votos favoráveis ao indeferimento da licença: Sedese, Codemig,
974 Crea, Ibram, ANM, Federaminas, Cefet, Segov e Sede. Abstenções: Sindextra
975 e Fonasc. Entidade suspensa: Ibama.” Conselheiro João Carlos de Melo:
976 “Senhor presidente, eu poderia só fazer um ligeiro comentário sobre este
977 processo? Primeiro, eu gostaria de agradecer não só a Presidência, por ter
978 acatado daquela nossa sugestão de baixar em diligência em função da
979 necessidade de levantamento de uma série de dados no decorrer do período
980 específico. O que estranho nesse processo como um todo, depois de toda essa
981 discussão, esse levantamento, essas anuências, por que a empresa não fez
982 esse comunicado anteriormente, não já definiu anteriormente. Em vez de trazer
983 para cá, poderia ter resolvido isso há dois meses, evitado todo esse trabalho,

984 essa preocupação que gerou junto à Supram Leste, junto à própria Câmara, de
985 reavaliar um processo que, infelizmente, a própria empresa achou por bem que
986 se fizesse e vai fazer um termo de ajustamento de conduta sobre isso. Eu só
987 queria relevar esse dado, senhor presidente.” **8) PROCESSO**
988 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
989 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **8.1)**
990 **Agropecuária Pollyana Ltda. Fazenda Pollyana III, Matrícula 1.124. Extração**
991 **de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos**
992 **d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em**
993 **obras viárias, inclusive as executadas por entidades da administração**
994 **pública direta ou indireta municipal, estadual e federal. Sacramento/MG.**
995 **PA 25295/2015/002/2019, ANM nº 832.097/2018. Classe 4 (conforme Lei nº**
996 **21.972/2016, artigo 14, inciso 3º, alínea b. Apresentação: Supram Triângulo**
997 **Mineiro e Alto Paranaíba.** Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro e
998 Alto Paranaíba: “Na realidade, nós queríamos arrumar um equívoco que
999 escrevemos aqui no item 3, na página 5 do parecer. Informamos que a área do
1000 empreendimento se encontrava em área de potencialidade muito alta de
1001 ocorrência de cavidades. Na realidade, não. É área de baixa a média
1002 ocorrência. Então vamos arrumar essa questão.” Presidente Yuri Rafael de
1003 Oliveira Trovão: “Ok, feita a correção. Então na página 5, onde está ‘alta’, se lê
1004 ‘média e baixa.’” Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro e Alto
1005 Paranaíba: “Exato.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu solicito que
1006 depois a Superintendência encaminhe o parecer com essa correção à
1007 Secretaria Executiva.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu gostei
1008 muito do Parecer Único, muito bem detalhado. O processo foi enquadrado, foi
1009 pedido RCA, Relatório de Controle Ambiental, pertinentemente, para esse tipo
1010 de empreendimento. Realmente não haveria necessidade de se pedir Estudo de
1011 Impacto Ambiental. Então eu gostei muito do Parecer Único. Eu só teria duas
1012 sugestões em relação aos monitoramentos sugeridos, monitoramento de
1013 efluentes líquidos e de efluentes atmosféricos. Porque eu achei a frequência
1014 muito baixa, anual. O que uma amostra, um resultado por ano, poderia
1015 representar em termos do acompanhamento da geração da poluição ambiental?
1016 Então eu achei muito pequena essa frequência e acho que poderia pelo menos
1017 colocar semestral, minimamente, mesmo entendendo que a carga poluidora é
1018 baixa. Outra coisa também é que eu fiquei na dúvida do monitoramento da
1019 fumaça preta dos veículos movidos a óleo diesel. Cita aqui algumas normas. Eu
1020 até olhei, mas não está claro qual é a metodologia. O monitoramento da fumaça
1021 preta é feito com opacímetro? Ou seria aquele monitoramento qualitativo de
1022 escala Ringelmann? Se for opacímetro, seria bem mais representativo da carga
1023 poluidora.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Uma dúvida é que parece que
1024 esse empreendimento – fala no parecer – tem uma área já explorada, contígua.
1025 E depois até fala que em momento futuro seria até unificada. Mas não seria

então uma expansão, uma ampliação desse empreendimento? Ficou essa dúvida de por que está sendo tratado de maneira diferente. Uma outra coisa também que me chamou atenção em relação ao empreendimento é que fala na página 3 que ‘a operação da lavra será de responsabilidade direta do comprador, que estará presente em todo o processo, desde a produção até o transporte’. Aí nesse caso, inclusive, serviria em um empreendimento desse jeito, como está sendo concebido, a questão da obrigatoriedade já do seguro ou da caução. Porque se vai ser dessa maneira que se está falando, de cooperação, de responsabilidade direta do comprador, o comprador faz do jeito que quer, e o responsável pelo empreendimento como vai assumir uma coisa que está delegando a terceiro. Eu não entendi como seria essa operação, como seria feita? Às vezes é até corriqueiro. Uma outra questão, mais um esclarecimento. Não sei se entendi corretamente em relação a reserva legal para esse empreendimento e para outros também, no entendimento da lei, se é isso mesmo. Que o imóvel está acobertado. Pelo que eu entendi, ele não tinha a reserva legal suficiente, mas, como ele tem menos de 4 módulos fiscais da área onde está inserido, então o que ele tem de remanescente lá já serve para fazer essa reserva legal, não precisando de chegar aos 20% da legislação. E aí eu complemento a pergunta. Então se tiver menos que 4 módulos fiscais e porventura não tiver nenhuma área de reserva legal antes de 2008, ele fica desobrigado de fazer essa compensação? Seria só uma dúvida, um esclarecimento da legislação. Outra coisa também é que fala que na operação tem umas árvores isoladas e que vai fazer o cornoamento dessas árvores, mas não fala de quantos metros seriam essa exploração, se a árvore iria ficar exposta a quanto de altura e a sua sobrevivência. Então o que isso significa na proteção dessa árvore, que, dependendo da situação, seria talvez melhor retirá-la mesmo e compensar de outra maneira? E por fim em relação aos efluentes, ao monitoramento, tem a obrigatoriedade de se fazer na entrada e na saída da fossa, e eu não percebi e queria saber por que não tem a exigência de coliformes fecais. Porque eu acho que deveria ser – ou não, posso estar enganado – um dos parâmetros a serem exigidos. E não está presente na solicitação.” Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: “Quanto ao primeiro questionamento, do Cefet, a frequência nós colocamos anual devido à pouca quantidade de empregados que terá. Na operação mesmo do empreendimento, serão duas pessoas responsáveis da área vão acompanhar e terão os empregados na frente de lavra, que poderão usar essas fossas ou banheiros químicos, como colocado aqui no item 2, abaixo da tabela. A frequência também é sazonal, então por isso que colocamos a frequência apenas anual.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ela está fazendo a sugestão para semestral. Há uma discordância, vocês sugerem ainda anual. Só para entendermos.” Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: “Sugerimos a frequência anual, mas não vemos empecilho de mudar para semestral. Quanto aos efluentes atmosféricos, o parâmetro de fumaça

1069 preta, a legislação é a Portaria Ibama 85/96. Lá se estabelece a escala
1070 Ringelmann, qualitativa, mas nada impede de se utilizar o opacímetro como
1071 forma de amostragem.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nesse caso,
1072 semestral?” Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: “A
1073 portaria estabelece anual a frequência. Quanto à questão da área contígua, tem
1074 uma lavra lá, realmente, que estava licenciada por AAF, foi renovada por meio
1075 de Licença Ambiental Simplificado e já está em fase de operação. Isso difere
1076 dessa nova área que está sendo licenciada, que não tem nada lá, não está
1077 sendo explorada. As fases são diferentes, e são também poligonais de
1078 diferentes ANMs. Por isso depois, em momento oportuno, quando da renovação
1079 das licenças, elas devem ser juntadas. Além disso, as atividades são diferentes.
1080 Essa atividade é extração de cascalho para aplicação exclusiva em obras
1081 viárias, e a outra é para construção civil. Também as atividades são diferentes.
1082 Com relação à responsabilidade da exploração, o empreendedor tem a
1083 responsabilidade de acompanhar a operação por esses compradores. Então
1084 todo esse monitoramento tem que ser cumprido na forma do parecer. Como
1085 informado no parecer, são duas pessoas que acompanharão essa operação no
1086 empreendimento.” Ilídio Lopes Mundim Filho/Supram Triângulo Mineiro e Alto
1087 Paranaíba: “Em relação à questão da reserva legal, sobre a indagação do
1088 conselheiro, cumpre ressaltar que o próprio artigo 40 da Lei 20.922/13,
1089 estadual, prevê, como explicitado no parecer, que no caso de propriedades
1090 abaixo de 4 módulos fiscais, comprovado que não há os 20% de vegetação
1091 nativa mínimos para constituição e manutenção da reserva, ela fica constituída
1092 com a vegetação que se encontra na época. Em relação, especificamente, à
1093 sua pergunta, realmente, se não tiver nenhuma vegetação nativa abaixo de 4
1094 módulos, ele fica dispensado, em tese, da manutenção da reserva. Desde que
1095 cumpra os requisitos da lei, e tem que ser anterior a 22 de julho de 2008.”
1096 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só ler para o conselheiro. O jurídico
1097 já respondeu, mas eu tinha aberto aqui a Lei 20.922, artigo 40, que tem a
1098 seguinte previsão: ‘Nos imóveis rurais que detinham em 22 de julho 2008 área
1099 até 4 módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em
1100 percentuais inferiores a 20%, a reserva legal será constituída com a área
1101 ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas
1102 condições para uso alternativo do solo.’ Então a previsão legal é isso mesmo,
1103 não é obrigado a ter 4 módulos fiscais, reserva legal 20%, caso não tinha até 22
1104 de julho de 2008.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “É uma coisa de menor
1105 importância, em relação ao coroamento da árvore, que não foi falado. Eu
1106 gostaria que fosse mencionada alguma coisa pela equipe técnica. A destinação
1107 é diferente, mas, se é área contígua, já ficamos imaginando que seja, inclusive,
1108 o mesmo material que está sendo explorado e que vai ser explorado. E outra
1109 coisa é em relação ao monitoramento. Quais são os parâmetros normais a
1110 serem exigidos no caso do monitoramento de um efluente sanitário, de fossa?
1111 Os coliformes fecais não entram nesses parâmetros a serem exigidos?” Lucas

1112 Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: “Pedimos desculpas,
1113 porque foram vários questionamentos, e esquecemos dessas perguntas.
1114 Quanto ao coroamento das árvores, realmente o empreendedor informou que
1115 iria fazer dessa forma, e nós deixamos bem claro no item 5.2 que ele fica ciente
1116 que, caso haja necessidade de suprimir a vegetação, ele fica obrigado pela
1117 legislação a requerer autorização. Não vimos o porquê de solicitar essa
1118 autorização no momento da análise do processo, mas caso, no momento da
1119 operação, veja que há necessidade, ele tem que requerer essa autorização. O
1120 coroamento normalmente é feito suficientemente para não danificar a estrutura
1121 da árvore para depois quando for reconformar a área continue do jeito que era.
1122 Já quanto à fossa séptica, os parâmetros, além do pouco uso que será feito –
1123 são poucos empregados lá que vão trabalhar –, normalmente, o parâmetro de
1124 coliformes é pedido para destinação desse efluente no recurso hídrico. No caso
1125 do solo, o técnico não viu necessidade. No entanto, se o Conselho decidir,
1126 podemos incluir normalmente.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Mas a
1127 questão dos coliformes fecais, da medida do parâmetro deles, não seria
1128 inclusive da eficiência do sistema instalado, não seria importante para isso?”
1129 Lucas Dovigo Biziak/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: “Além de o uso
1130 ser muito baixo, a eficiência de tratamento para coliformes fecais em fossa
1131 séptica é muito baixa, praticamente não trata.” Presidente Yuri Rafael de
1132 Oliveira Trovão: “Lúcio e Adriana, sugestão de alguma condicionante?”
1133 Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Foi justificada a frequência anual, e
1134 realmente nós entendemos que a carga poluidora é pequena mesmo, são
1135 poucos empregados e tal. Enfim, eu acho que o monitoramento pela escala
1136 Ringelmann é muito qualitativo, não diz muita coisa, mas é o que está lá na
1137 norma do Ibama. Então as minhas sugestões podem desconsiderar, deixa do
1138 jeito que está.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu entendo que às vezes o
1139 número de funcionários seja pequeno para se fazer esse monitoramento, e ele
1140 falou também que só no caso se for sair no corpo hídrico. Mas na hora que vem
1141 a fossa, o efluente sanitário, a primeira coisa que vem à nossa cabeça seria
1142 isso. Na qualidade da água e turbidez e tal, em todo relatório que vemos são
1143 coliformes fecais. De certa forma, sem sumidouro também, vai estar uma hora,
1144 sim ou não, próximo ao lençol freático. Então se o Conselho achar que deve
1145 incluir, eu sugeriria só a inclusão desse parâmetro, além dos outros que já
1146 estão. A medição também de coliformes fecais. A técnica aqui me auxiliando.
1147 Seria a inclusão de medição do parâmetro ‘coliformes termotolerantes’.”
1148 Conselheira Maria Eugênia Monteiro: “Na verdade, só uma observação em
1149 relação ao Parecer Único. Foi até comentado pelo representante do Fonasc.
1150 Porque eu acho que realmente mereceria uma atenção em relação ao que foi
1151 colocado sobre a operação de lavra ser de responsabilidade direta do
1152 comprador. Eu acho que isso em termos de ART – o Crea me corrija se eu
1153 estiver errada –, possivelmente, estava querendo dizer uma outra coisa. Mas eu
1154 sugiro que isso seja corrigido de uma certa forma. Só a título de sugestão,

1155 porque essa terminologia ‘responsabilidade da lavra direta do comprador’... É
1156 uma observação, mas eu achei que fosse pertinente talvez uma alteração, um
1157 esclarecimento.” Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “A senhora tem toda a
1158 razão, a responsabilidade pela lavra é do titular da poligonal. Isso é indiscutível.
1159 O comprador tem a corresponsabilidade caso não tenha licença ambiental e
1160 esteja comprando material ilegal, vamos dizer assim, ou não tenha o título de
1161 lavra. A responsabilidade da lavra é do titular, é o titular aqui no caso é a
1162 Agropecuária Pollyana, então ela que é responsável. Isso não tem que se
1163 discutir.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Conselheira Maria Eugênia,
1164 o que existe é o seguinte. No caso do transportador, por estar executando uma
1165 atividade que é relacionada, a empresa transportadora tem que estar registrada
1166 no Crea e ter um responsável técnico pela atividade que ela faz. Isso não
1167 elimina a responsabilidade solidária do titular do processo.” Conselheira Maria
1168 Eugênia Monteiro: “Eu entendi que estava subentendido isso. Só que da forma
1169 como foi redigido... Eu acho que é uma questão de redação. Porque foi
1170 colocado que a operação de lavra seria de responsabilidade direta do
1171 comprador. A minha discordância é em relação a isso. Eu entendo que ele
1172 estaria lá acompanhando, mas a responsabilidade da lavra, pela operação de
1173 lavra, eu entendo que não possa ser do comprador do mineral, no caso.”
1174 Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Só mais uma observação. Como ele vai
1175 usar registro de licenciamento, nessa modalidade, ele não pode nem terceirizar
1176 nem arrendar. Então tem que ser ele mesmo. Nesse caso então, ele não tem
1177 nem essas possibilidades. Porque às vezes poderia estar querendo passar para
1178 essa modalidade. Nesse caso, ele não pode nem arrendar nem terceirizar a
1179 lavra.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Ao pessoal da Supram, então
1180 fica válido aqui o comentário do conselheiro Claudinei em relação à parte ligada
1181 à Agência Nacional de Mineração. No que compete ao Crea, o que o pessoal da
1182 Supram deve exigir desse transportador é que ele apresente exatamente isso,
1183 se a empresa está registrada e tem um ART como responsável técnico pela
1184 atividade que ele executa.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “A
1185 Supram entendeu o questionamento feito? Eu acho que é pertinente, a
1186 responsabilidade é realmente do empreendedor e não é do comprador. Aí na
1187 página 3... A Supram está nos ouvindo?” Wanessa Rangel Alves/Supram
1188 Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: “Nós acatamos essa correção e podemos
1189 colocar assim no parecer: ‘A exploração do mineral fica sujeito às variações...
1190 Inicialmente, a operação de lavra será direta pelo comprador’. Tira essa parte
1191 de responsabilidade. Fica bom assim?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1192 Trovão: “De qualquer forma, a operação da lavra em relação ao processo
1193 ambientalmente feito é de quem está solicitando. Se há um contrato de
1194 terceirização, isso é por conta de empresa, comprador, quem está terceirizando.
1195 Para nós, existe somente o empreendedor nesse momento, e a
1196 responsabilidade é dele. Eu sugiro que ‘a operação da lavra será de
1197 responsabilidade direta do empreendedor’. O Claudinei está até falando aqui

que não seria devida a terceirização da operação. Mas vamos supor, sendo possível a terceirização da operação do empreendimento, a responsabilidade é daquele detentor do ANM. É assim que colocamos nos nossos pareceres.” Wanessa Rangel Alves/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: “Nós podemos fazer essa correção então? Porque o que quisemos dizer é isso mesmo que os conselheiros estão falando.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Então é só alterar na página 3, onde está ‘comprador’ é ‘empreendedor’. A responsabilidade é do empreendedor. Mais alguma colocação?” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Só em relação à condicionante. Se for votação junto ou separado, além da inclusão de ‘coliforme termotolerante’, indo de encontro com a ideia da Adriana, colocar também, ao invés de anual, semestral, que a equipe da Supram, inclusive, falou que não teria nada contra mudar isso também. Então sugerindo de anual para semestral, duas vezes ao ano, a análise.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou colocar em votação. A Superintendência se manifestou pela continuidade do ‘anual’, então eu vou colocar conforme o parecer da Supram. Ok? A não ser que vocês queiram que coloquemos separado esse item. Eu acho que houve até concordância da Adriana, se eu não estiver enganado.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu prefiro semestral.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou colocar em votação a licença e depois coloco a condicionante. Então em votação o item 8.1 da nossa pauta, com aquelas correções feitas no corpo do parecer. Aí eu solicito à Supram Triângulo que faça e depois remeta à Secretaria para substituir o parecer no site. Em votação então o processo 8.1, Agropecuária Pollyana Ltda., Fazenda Polyanna, Processo Administrativo 25295/2015/002/2019. Por favor, manifestem-se. Votos favoráveis: Sedese, Codemig, Crea, Ibram, Sindieextra, ANM, Federaminas, Cefet e Sede. Abstenção: Fonasc. Ausência: Segov. Entidade suspensa: Ibama. Então agora eu vou colocar as condicionantes, aquelas duas condicionantes. A sugestão tanto da Adriana quanto do Lúcio é que naquelas duas condicionantes o prazo não seja anual e, sim, semestral. Eu vou colocar o parecer da Supram, que é anual. Se cair o parecer da Supram, se os votos contrários superarem os favoráveis, eu vou entender que vai ser semestral. Ok? Então colocando o parecer da Supram, que é pela periodicidade anual. Por favor, manifestem-se. Votos favoráveis ao anual: Crea, Ibama, Sindieextra, ANM e Sede. Cinco votos. Então o voto conforme a Lei 46.953, que pertence ao presidente, e eu vou votar junto com a Superintendência. Então permanece anual.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Em relação ao termotolerante foi acatado?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Você me desculpa, Lúcio. Eu atropelei toda a votação. Justifiquem, brevemente, os votos contrários em relação à periodicidade, por favor, brevemente. E depois eu coloco em votação a do termotolerante, a inclusão.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Em relação à periodicidade, realmente, por ser muito pouco a avaliação de uma vez por ano. É meio complicado, apesar do pequeno porte.” Conselheira Adriana Alves

1241 Pereira Wilken: “A mesma justificativa do Fonasc.” Conselheira Fabiana
 1242 Aparecida Garcia: “A mesma justificativa também do Fonasc.” Conselheira Aline
 1243 Fernandes Parreira: “A mesma justificativa.” Conselheiro Paulo Eugênio de
 1244 Oliveira: “A mesma justificativa.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
 1245 Passamos então para inclusão daquele item ‘termotolerante’, que parece que,
 1246 inclusive, houve a concordância também da Superintendência em relação à
 1247 inclusão. Vocês podem colocar lá na condicionante? Só salientando que aquele
 1248 voto meu se baseou no artigo 19, §2º: ‘As Câmaras Técnicas Especializadas
 1249 serão presididas pelo servidor do Sisema indicado pelo secretário do COPAM,
 1250 que não terá direito ao voto comum e exercerá o voto de qualidade.’ Então eu
 1251 vou colocar em votação a inclusão do ‘termotolerantes’ na condicionante.
 1252 Conselheiros se manifestem. Votos favoráveis: Sedese, Codemig, Crea, Ibram,
 1253 Sindieextra, ANM, Federaminas, Cefet, Fonasc, Sede. Ausência: Segov.
 1254 Entidade suspensa: Ibama.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Ali a suspensão
 1255 do Ibama é...?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu solicito à
 1256 Secretaria, mas creio que é em função de faltas. Se não me engano, você não
 1257 pode faltar duas seguidas ou três intercaladas.” Conselheiro Lúcio Guerra
 1258 Júnior: “O Ibama está suspenso e não participa...” Presidente Yuri Rafael de
 1259 Oliveira Trovão: “Depois, ele pode retornar. Volta na reunião de outubro. A
 1260 suspensão é por três meses.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Entendi. Não
 1261 sai em definitivo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Artigo 29:
 1262 ‘Ausência de entidade por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas na
 1263 mesma estrutura colegiada, durante um mandato, implicará automaticamente na
 1264 suspensão de suas competências, previstas no artigo 28 do Regimento, por três
 1265 meses.’” **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
1266 OPERAÇÃO. **9.1) Mineração Corcovado de Minas Ltda. Lavra a céu aberto,**
1267 rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas
1268 ornamentais e de revestimento; estradas para transporte de minério/estéril
1269 externa aos limites de empreendimentos minerários. Ponto dos
1270 Volantes/MG. PA 12194/2012/005/2019, ANM 832.820/2004. Classe 4
1271 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b. Apresentação:
1272 Supram Jequitinhonha. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “É um
 1273 processo que está voltando, que nós já analisamos a Licença Prévia + Licença
 1274 de Instalação, acho que foi em 2018. Eu me recordei desse processo, reli a
 1275 antiga e lembrei que votei contra devido às deficiências elencadas nos estudos
 1276 ambientais apresentados. Devido a isso, eu já adianto meu voto de abstenção
 1277 para esse processo de Licença de Operação.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:
 1278 “Seria igual nesse processo que passou agora em relação à condicionante, em
 1279 relação ao parâmetro da análise da água. Indico colocar também ‘coliformes
 1280 termotolerantes’ na condicionante. Eu gostaria que se pusesse em votação. E
 1281 acho que, de maneira geral, isso foi enfatizado aqui pelo Lyssandro, em relação
 1282 a caução ambiental. Não tem caução ambiental, pelo menos não foi falado. Isso
 1283 não tem na legislação ambiental, mas seria uma coisa que deveríamos começar

1284 a bater e exigir para se tornar, lá na frente, já vir com isso o mais rápido
 1285 possível. Inclusive, eu acho que é uma das funções nossas aqui. Porque já vem
 1286 tudo de uma maneira pronta, e simplesmente só chegar e analisar o que está
 1287 aqui e não puder dar outra opinião, de maneira diferente... Então tentar mudar e
 1288 melhorar. Então em relação à caução. E a inclusão. Seriam esses dois
 1289 destaques." Abimael Souza/Mineração Corcovado de Minas: "Eu vou só falar
 1290 aqui sobre as questões que foram objeto de destaque. Quanto à deficiência dos
 1291 trabalhos, destacada pela conselheira Adriana, do Cefet, já foram sanadas,
 1292 conforme parecer da Supram Diamantina. Quanto ao destaque do conselheiro
 1293 Lúcio, do Fonasc, com relação à análise da água, fica a decisão aos senhores.
 1294 E com relação a caução ambiental, eu acho que a legislação deve ser mesmo
 1295 apropriada e atualizada quanto a isso. Então não vou tecer os comentários.
 1296 Caso os senhores queiram e tenham novos questionamentos, eu estou à
 1297 disposição para esclarecimentos." Gilmar dos Reis Martins/Supram
 1298 Jequitinhonha: "Em relação à inclusão do parâmetro 'coliformes termotolerantes'
 1299 no monitoramento da qualidade da água, não vemos nenhum problema na
 1300 inclusão desse parâmetro. Com relação às questões relacionadas a deficiência
 1301 de estudos, a Supram Jequitinhonha entende que foram sanadas no processo
 1302 de LP+LI." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Houve a
 1303 concordância da inclusão do 'termotolerantes' no item efluente líquidos. Então
 1304 eu já vou colocar em votação com essa alteração. Ok? Senhores conselheiros,
 1305 por favor, manifestem-se com relação ao item 9.1, Mineração Corcovado,
 1306 Processo Administrativo 12194/2012/005/2019." Conselheiro Lúcio Guerra
 1307 Júnior: "Se votar, por exemplo, contrário, vai votar, inclusive, contrário a...?"
 1308 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu estou colocando em conjunto.
 1309 Que fique registrado que o senhor é contrário ao empreendimento, mas
 1310 favorável ao 'termotolerante'." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Isso."
 1311 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Votos favoráveis ao
 1312 empreendimento: Sedese, Codemig, Crea, Ibram, Sindieextra, ANM,
 1313 Federaminas e Sede. Abstenção: Cefet. Ausência: Segov. Voto contrário:
 1314 Fonasc. Entidade suspensa: Ibama." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Voto
 1315 contrário por já ter me manifestado da mesma maneira na outra oportunidade da
 1316 Licença Prévia e de Instalação e votando favorável à análise de água. Eu acho
 1317 que tem que ter, indiscutivelmente, de fossa séptica ou de qualquer manancial,
 1318 o parâmetro coliforme fecal." **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
1319 EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. **10.1) Maury França**
1320 Abreu Mineração Ltda. Lavra a céu aberto, rochas ornamentais e de
 1321 revestimento; unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a
 1322 úmido; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento;
 1323 estradas para transporte de minério/estéril externas aos limites de
 1324 empreendimentos minerários. Curvelo/MG. PA 00075/2000/009/2015, ANM
 1325 nº 812.322/1976. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso 3º,
 1326 alínea b. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Processo retirado de

1327 pauta pela Presidência, por determinação do secretário executivo do COPAM.
 1328 Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Qual a justificativa de se retirar de
 1329 pauta?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não me foi repassada, só foi
 1330 solicitada. Segundo informações do pessoal da Central Metropolitana, eles iam
 1331 rever o processo e, em virtude disso, seria retirado de pauta. É uma solicitação
 1332 feita, salvo engano, pela Central Metropolitana ao secretário executivo, e, por
 1333 determinação do secretário executivo do COPAM, eu estou retirando de pauta.”

1334 **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO A LICENÇA
 1335 DE OPERAÇÃO.** **11.1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração
 1336 (CBMM). Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Araxá/MG. PA
 1337 00033/1981/047/2010, ANM nº 006.746/1956 e 035.102/1946. Classe: 6.**

1338 **Apresentação:** Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Anderson
 1339 Mendonça Sena/ Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: “Só uma correção
 1340 nas condicionantes. No Anexo I, faltou a numeração 3, 4, 5 e 6 das
 1341 condicionantes. E na condicionante 6, que trata da compensação pela
 1342 supressão dos ipês amarelos, o nome científico ficou ‘Handroanthus
 1343 impetiginosus’. Trocar por ‘Handroanthus serratifolius’, que é o ipê amarelo.”

1344 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Mais alguma correção?
 1345 Agradeço.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “O destaque em relação a esse
 1346 empreendimento é mais uma forma de entender em relação à extração do
 1347 nióbio, da importância dele para o Brasil e para o mundo. Por exemplo, de que
 1348 forma ele é exportado? Eu gostaria de ter esse esclarecimento. Porque o
 1349 minério de ferro muitas vezes está indo in natura para ser utilizado lá fora e
 1350 processado no exterior e poderia estar sendo mais utilizado aqui. E
 1351 continuamos exportando matéria-prima e importando industrializado. Então eu
 1352 queria ter, mais ou menos, uma explicação a respeito do nióbio, como ele é
 1353 exportado, se é dessa maneira bruta, qual é a industrialização que porventura
 1354 tem em cima dele e que agrega mais emprego para o Brasil, mas dividendos, de
 1355 certa forma, para o Brasil. E junto a isso também essa expansão envolvendo
 1356 uma produtividade maior, que dizem que é pelo aumento do mercado do nióbio.
 1357 É claro que a empresa está querendo ter um ganho maior. Mas a empresa é
 1358 brasileira, ela está de olhos voltados para o Brasil ou só para o mercado
 1359 internacional, pela Bolsa de Valores? Então só, se tiver como, essas
 1360 explicações, não tanto quanto ao projeto em si, da intervenção ambiental nas
 1361 árvores, mas o que está acontecendo em relação ao pedido para fazer essa
 1362 intervenção ambiental, o mercado, isso tudo. Então uma explanação, se
 1363 possível, do mercado de nióbio.” Anderson Mendonça Sena/ Supram Triângulo
1364 Mineiro e Alto Paranaíba: “Como está fugindo um pouco da área técnica, o
 1365 Thiago, representante do empreendimento, eu acho que se encontra presente
 1366 aí com vocês, e eu queria pedir o apoio dele para fazer essa explanação para
 1367 vocês.” Thiago/CBMM: “Então explicando um pouquinho sobre o processamento
 1368 do nióbio, que foi a questão do destaque, todo processamento mineral e
 1369 metalúrgico do nióbio é feito no Brasil, feito em Araxá. A CBMM não vende

1370 nenhum produto mineral para fora ou para qualquer outro lugar, nós só
1371 vendemos produto acabado com valor agregado. Todo valor agregado fica no
1372 Brasil, todos os empregos da transformação do nióbio ficam no Brasil, ficam em
1373 Araxá. Então respondendo a primeira pergunta, quanto à questão do minério,
1374 nós não temos nenhum tipo de exportação mineral, todos os produtos são
1375 produtos acabados que saem das fábricas de Araxá. Quanto à segunda
1376 pergunta, em relação à questão dos valores etc., toda a cadeia da CBMM é feita
1377 para que todos os impostos ou todo o valor fiquem no Brasil. Então o
1378 pagamento dos impostos é feito aqui no Brasil, a transferência de valor é feita
1379 em valor de mercado, não existe uma bolsa, o nióbio não é uma commodity, não
1380 tem valor futuro, ele tem um valor de mercado, negociado cliente a cliente, com
1381 valor médio negociado, para você evitar, inclusive, uma questão de dumping
1382 mundial. Então existe uma questão de mercado, o preço é dado por uma
1383 questão de oferta e procura e benefício no uso do material. Nós falamos muito
1384 de nióbio, mas os produtos não são nióbio, temos o ferro nióbio, os óxidos de
1385 nióbio, ligas especiais, nióbio metálico. Esses são os produtos realmente que
1386 saem daqui, que saem de Araxá, que saem de Minas Gerais e vão para o
1387 mundo todo.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Dentro disso, eu já estou
1388 aproveitando aqui a pessoa lá de dentro para ter um esclarecimento maior.
1389 Inclusive, fala-se na redenção do Brasil pelo nióbio. Eu estou aproveitando a
1390 oportunidade, fugindo um pouco da pauta, mas eu acho que, principalmente
1391 para mim, é de importância também saber isso. Uma vez que parece que a
1392 maior porcentagem da jazida está no Brasil, então quase que todo mundo teria
1393 que comprar isso do Brasil. Então esse preço de mercado internacional, se não
1394 tem tanto concorrente assim, como ele é dado? É claro que se colocar um preço
1395 também, não vai ter essa procura, vão procurar outros meios. Como isso é
1396 encarado pela empresa?” Thiago/CBMM: “Noventa por cento do uso do nióbio é
1397 feito no aço, e em 100% das aplicações do nióbio existem substitutos. Você
1398 substitui o nióbio por vanádio, você substitui o nióbio por molibdênio, por
1399 manganês nessas aplicações. Então é uma questão de custo-benefício. Se o
1400 custo começa a ficar muito alto, eles simplesmente vão tirar o nióbio e colocar
1401 outros elementos e vão ter o aço com a mesma qualidade na sua maior parte da
1402 aplicação, em 90% das aplicações. Por isso a questão do preço. Nós falamos
1403 qual é o benefício que ele traz. Só para se ter uma ideia, nós estamos falando
1404 de 200 g de nióbio em uma tonelada de aço. Só para ter uma ideia de
1405 quantidade. É muito pequeno em relação ao todo. Então respondendo, o
1406 primeiro ponto é esse. E o segundo é que, apesar de se falar que o nióbio é
1407 raro, existem mais de 80 formações no mundo inteiro de nióbio, a quantidade de
1408 nióbio na crosta terrestre é igual ao cobre. O que é raro no nióbio é o mercado.
1409 O nióbio só passou a ser utilizado a partir da criação da CBMM e dos nossos
1410 esforços de desenvolvimento do mercado. Todo o crescimento que temos são
1411 os frutos do desenvolvimento, os frutos dos trabalhos que temos feito no mundo
1412 inteiro em colocar esse elemento em diversos produtos. Então todo esse

1413 crescimento, todas as aplicações foram desenvolvidas por nós aqui como
1414 parceiros no mundo inteiro. Então não existe colocar tudo em nióbio. Nós
1415 poderíamos produzir até mais nióbio do que o que vendemos hoje, mas não tem
1416 mercado. O grande limitador hoje do nióbio é o mercado, não tem para quem
1417 vender, não tem como comprar. Vender tudo, colocar qualquer preço, não é
1418 assim que funciona.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu acho que
1419 nós podemos colocar em votação com aquelas alterações já referenciadas pela
1420 equipe do Triângulo. Somente a numeração e a alteração do nome do ipê
1421 amarelo, nome científico do ipê amarelo. Senhores conselheiros, eu coloco em
1422 votação e já solicito à Supram Triângulo que remeta o parecer com as
1423 alterações à Secretaria para ser disponibilizado no site. Em votação o item 11.1.
1424 Votos favoráveis: Sedese, Codemig, Crea, Ibram, Sindieextra, Federaminas,
1425 Cefet e Sede. Abstenção: Fonasc. Ausência: ANM e Segov. Entidade suspensa:
1426 Ibama.” **12) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
1427 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de
1428 todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da Câmara de Atividades Minerárias